

# 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES





## Como chegar

### Local da Conferência

Hotel Continental  
Largo Vespasiano Júlio Veppo, 77 - Bairro Floresta

### Trensurb

Para quem vem da região metropolitana pelo Trensurb, a estação Rodoviária fica em frente ao local do evento

### Rodoviária

Quem vem do interior por ônibus intermunicipal, pode ir a pé até o local, que fica em frente à Estação Rodoviária

## Onde estacionar

### Hotel Continental

Largo Vespasiano Júlio Veppo, 77 - Bairro Floresta  
Aberto 24h

### Haudi Park

Largo Vespasiano Júlio Veppo, 127 - Bairro Floresta  
Aberto 24h

### Conti Park

Largo Vespasiano Júlio Veppo, 87 - Bairro Floresta  
Aberto 24h

### Good Parking

Rua Comendador Manoel Moreira, 234  
Fecha às 19h

## Coordenação Executiva

### **SEHAB - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Estado do RS**

Ana Lúcia Brunetta Cardoso Streb

César Augusto Moreira

### **SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do RS**

Ivan José da Silva

### **FRENAVRU-Frente Nacional dos Vereadores para a Reforma Urbana**

Carlos Roberto Comassetto

### **Fegamec - Federação Gaúcha das Associações de Moradores e Entidades Comunitárias**

Valdemar de Jesus Silva

### **MTST- Movimento das Trabalhadoras e Trabalhadores Sem-Teto**

Eduardo Osório

### **MTD - Movimento dos Trabalhadores por Direitos**

Márcia Ivana da Silva Falcão

### **MNLM - Movimento Nacional de Luta pela Moradia - RS**

Ceniriani Vargas da Silva

Cristiano Schumacher

### **UNMP - União Nacional por Moradia Popular**

Manuela Dalla Rosa

### **Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental**

Darci Campani

Paulo Robinson da Silva Samuel

### **IAB/RS - Instituto dos Arquitetos do Brasil**

Clarice Misoczky Oliveira

### **Observatório das Metrôpoles/Núcleo Porto Alegre - (UFGRS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul)**

Vanessa Marx

Fernanda Teixeira Jardim

### **Acesso Cidadania e Direitos Humanos**

Júlio Alt



## Legislação

### **Decreto 57.583/2024**

Dispõe sobre o Conselho Estadual das Cidades - ConCidades/RS, sobre o Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, e seu respectivo Conselho Gestor, bem como sobre a Conferência Estadual das Cidades, de que trata a Lei nº 13.017, de 24 de julho de 2008.



### **Decreto 58.156/2025**

Convoca a 6ª Conferência Estadual das Cidades.



### **Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades - Rio Grande Do Sul**



### **Regulamento**



## A Conferência Estadual das Cidades e a Reconstrução Gaúcha

Bem-vindas e bem-vindos a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Sul, onde entre os dias 29 e 31 de agosto, discutiremos o futuro das cidades gaúchas,

Desde 2013 que este importante fórum de ideias não acontecia, agora precedido das diversas conferências municipais, sob o tema “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

No Rio Grande do Sul, a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (Sehab) tem trabalhado na orientação e planejamento deste encontro, cujo objetivo maior é propiciar a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade, incluindo a participação popular, sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano. Nosso estado, abalado pela tragédia climática de maio de 2024, precisa pensar alternativas de prevenção e readequação as novas realidades que todo o planeta enfrenta, cuidando das pessoas prioritariamente e garantindo desenvolvimento sustentável e seguro.

A Conferência Estadual é uma importante oportunidade de pensarmos estes pontos, ouvindo trabalhadores e empresários, organizações sociais e gestores, profissionais e movimentos populares. A etapa municipal, foi fundamental neste processo pois apresentará as demandas das realidades locais, refletindo na definição de prioridades da ação estadual e, mais tarde, na Conferência Nacional, agendada para outubro.

Um dos pontos principais do debate, e que tem a ver com nossa missão na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (Sehab), é a busca de moradia digna, por meio da consolidação de uma política habitacional com planejamento, de modo a enfrentar o desafio de urbanização de favelas e periferias, com regularização fundiária.

A busca das cidades que queremos é o caminho que percorreremos nestas etapas, ouvindo diversos atores, construindo alternativas e enfrentando questões que batem a nossa porta, com coragem e resiliência. Transformar e melhorar nossas cidades é um exercício constante, que precisa do esforço de todos. Somente assim construiremos um futuro melhor para nosso povo e deixaremos um planeta melhor e mais saudável.



**Carlos Gomes**

Secretário Estadual de Habitação e Regularização Fundiária  
Presidente do Conselho das Cidades do Rio Grande do Sul

## 6ª Conferência Estadual das Cidades: um momento de escuta, diálogo e construção conjunta

Entre os dias 29 e 31 de agosto, Porto Alegre sediará a 6ª Conferência Estadual das Cidades. Nós, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedur), participaremos com entusiasmo deste importante espaço de diálogo.

A conferência ganha um significado especial não apenas pelo intervalo de 12 anos desde sua última edição, mas também pelo novo cenário enfrentado após a catástrofe climática de 2024, que impôs ao nosso estado desafios inéditos no campo do desenvolvimento urbano.

Com o tema “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”, o evento será uma oportunidade para escutarmos diferentes vozes: movimentos sociais, trabalhadores, empresários, profissionais e a sociedade civil. Nosso objetivo comum é pensar uma política nacional que dialogue com as reais necessidades da população, promovendo cidades mais justas e resilientes.

Minha experiência como prefeito de Lajeado por dois mandatos mostrou a importância do diálogo com diferentes setores para encontrar soluções coletivas. Hoje, à frente da Sedur, lidero uma equipe comprometida com políticas públicas que transformam o dia a dia das pessoas.

Programas como o Pavimenta, que amplia a mobilidade urbana com acessibilidade; o Desassorear RS, que previne alagamentos por meio do desassoreamento de cursos d'água; o Horas-máquina, que prepara terrenos para reconstrução de moradias; e o projeto de Revisão dos Planos Diretores de sete municípios do Vale do Taquari, que orienta a ocupação segura das áreas de risco, são exemplos dessa atuação. Soma-se a isso a construção de Parques Ecológicos Lineares em Cruzeiro do Sul e Muçum, que transformarão áreas alagáveis em espaços de lazer e cultura.

Essas iniciativas refletem o compromisso da Sedur em promover uma urbanização resiliente e alinhada aos desafios impostos pelas mudanças



**Marcelo Caumo**

Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano  
Vice-Presidente do Conselho das Cidades do Rio Grande do Sul

# Programação

**29 de agosto, sexta-feira**

## **Tarde - Abertura – Auditório**

**15h às 20h** – Credenciamento

**16h30 às 17h30** – Mesa institucional de abertura com representantes dos segmentos.

**17h30 às 18h** – Apresentação da dinâmica da conferência e aprovação do regramento.

**18h às 18h15** – Apresentação cultural

**18h15 às 18h45** - Coffee Break

## **Noite – Conferências – Auditório**

**18h45 às 19h50** - Conferência de abertura - Perspectivas e desafios para a construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano a partir do Rio Grande do Sul. Taísa Sanches (Observatório das Metrópoles)

**19h50 às 20h30** - Perspectivas e desafios para a construção da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano do Rio Grande do Sul. Tassiele Francescon (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano)

\* O credenciamento inicia às 15h do dia 29/08 e se encerra às 12h do dia 30/08. Após, somente registro de presença.

## **30 de agosto, sábado**

### **Manhã – Grupos para análise das propostas – Salas**

**8h às 12h** – Credenciamento

**8h30 às 12h30** - Grupos de trabalho que debaterão as propostas sistematizadas no Caderno de Propostas – debates, análises e proposições.

**12h30 às 14h** – Almoço no hotel disponível a todos.

### **Tarde – Grupos para aprovação e sistematização das propostas – Salas**

**14h às 15h30** - Grupos de trabalho que debaterão as propostas sistematizadas no Caderno de Propostas – eleição das propostas para a plenária.

**15h30 às 16h** - Coffee break

### **Tarde – Plenária – Auditório**

**16h às 18h** - Plenária para aprovação das propostas para a política nacional de desenvolvimento urbano e para a política estadual de desenvolvimento

## **31 de agosto, domingo**

### **Manhã – Grupos de eleição (segmentos) – Salas**

**8h30 às 10h** – Registro de presença

**9h às 11h** - Reunião dos Segmentos para eleição dos delegados (as) para a Conferência Estadual e eleição dos conselheiros (as) estaduais

**11h às 11h30** - Coffee break, com atividade cultural

### **Manhã – Encerramento – Auditório**

**11h30 às 13h** – Encerramento - Apresentação dos resultados, dos delegados (as) eleitos para a Conferência Nacional e os (as) integrantes do Conselho Estadual das Cidades.

# **REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES RIO GRANDE DO SUL**

## **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

**Art. 1º** - São objetivos da 6ª Conferência Estadual das Cidades - RS:

- I** – promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos, em seus três níveis, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- II** - sensibilizar e mobilizar a sociedade gaúcha para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado;
- III** - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, geracional, raça e etnia, orientação sexual e liberdade de crença, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e
- IV** - propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das Políticas Nacional e Estadual, Regionais e Municipais de Desenvolvimento Urbano e de suas estratégias.

**Art. 2º** - A 6ª Conferência Estadual das Cidades – RS será realizada nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2025, em Porto Alegre, convocada pelas Entidades da Sociedade Civil, com participação do Conselho Nacional das Cidades, e organizada pela Comissão Organizadora Estadual, designada no ato de convocação e pelo poder público estadual, em atenção ao decreto 58.156 de 09 de maio de 2025, cujos membros e entidades são apresentados no anexo II deste regimento, e

coordenada pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades, eleita na primeira reunião da Comissão Organizadora, também referenciada no anexo II, terá as seguintes finalidades:

- I** - avançar na construção da Política e do Sistema Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;
- II** - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e às Secretarias Estaduais,
- III** - realizar balanço dos resultados das deliberações da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Conferências Estaduais e Nacionais e da atuação dos Conselhos Nacional e Estadual das Cidades;
- IV** - definir diretrizes para a política pública integrada ao Desenvolvimento Urbano;
- V** - eleger as entidades membros do Conselho Estadual das Cidades; e
- VI** – eleger os delegados para a 6ª Conferência Nacional das Cidades conforme o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
- VII** – aprovar propostas para a etapa Nacional.

## **CAPÍTULO II**

### **DA REALIZAÇÃO**

**Art. 3º** - A 6ª Conferência Estadual das Cidades - RS será integrada por representantes indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência estadual e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas Estadual e Nacional e sua implementação no Estado e Municípios.

**§ 1º** - A 6ª Conferência Estadual das Cidades tratará de temas de âmbito nacional e estadual, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas nas Conferências Municipais.

**§ 2º** - Todos os delegados com direito a voz e voto, presentes à 6ª Conferência Estadual das Cidades - RS, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliativo, formulador e propositivo, vinculado às questões estaduais e municipais.

**Art. 4º** - A realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades - RS será antecedida por etapa no âmbito de cada município, em consonância com este Regimento e o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**Art. 5º** - As Conferências Municipais, preparatórias da 6ª Conferência Estadual das Cidades - RS serão realizadas no seguinte período:

**Parágrafo único** - Etapa Municipal: **de 15 de abril de 2024 a 30 de junho de 2025, em consonância com a Etapa Estadual e em respeito ao Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.**

### **CAPÍTULO III**

#### **DO TEMÁRIO**

**Art. 6º** - A 6ª Conferência Estadual das Cidades terá como temática: “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.



**§ 1º** A estrutura dos debates da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Sul contemplará:

I - Diretrizes para a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU).

II- As Cidades Que Queremos: diretrizes e prioridades da PNDU, composta pelos eixos de debate:

Eixo 1: Articulação Entre os Principais Setores Urbanos:

As Políticas de Habitação e Regularização Fundiária

A Política de Saneamento Básico

A Política de Mobilidade Urbana

Eixo 2: Gestão Estratégica e Financiamento:

Gestão das regiões metropolitanas, gestão interfederativa, cooperação e consórcios

Controle social e gestão democrática das cidades

O Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU)

Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local

Eixo 3: Grandes Temas Transversais:

Sustentabilidade ambiental e transição climática

Transformação digital e território

Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares

§ 2º A conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Sul terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de 16 horas, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

**Art. 7º** - A 6ª Conferência Estadual das Cidades - RS será composta de mesas de debates, painéis, grupos de debate e plenária.

**Parágrafo único** - Os debates da 6ª Conferência Estadual das Cidades - RS e as Etapas Municipais serão subsidiados pelo texto base da 6ª Conferência das Cidades, e devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema constantes neste Regimento.

**Art. 8º** - A 6ª Conferência Estadual das Cidades - RS produzirá um Relatório Final, que deverá ser encaminhado à Coordenação Executiva

Nacional, em até 30 dias após a realização da mesma, conforme Regimento da 6ª Conferência Nacional, que será publicado e divulgado pelo Ministério das Cidades.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 9º** - A 6ª Conferência Estadual das Cidades - RS será presidida pela Coordenação Executiva Estadual.

**Art. 10** - A organização e realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades serão coordenadas pela Comissão Organizadora Estadual e pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades/RS.

**Art. 11** - Compete à Comissão Organizadora Estadual:

- I** - coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades - RS, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativo;
- II** - atuar junto à Coordenação Executiva da 6ª Conferência, formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 6ª Conferência Estadual das Cidades - RS;

**III** - mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no Estado, para preparação e participação nas conferências municipais;

**IV** - acompanhar e deliberar sobre as atividades da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades - RS, devendo ser apresentados relatórios em todas as reuniões ordinárias.

**V** - elaborar o Regimento da Conferência Estadual, respeitadas as diretrizes e definições do Regimento Nacional;

**VI** - constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, Recursal e de Validação, que serão responsáveis pela organização e realização da etapa estadual;

**Art. 12** - Compete à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades - RS:

**I** - aprovar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades - RS;

**II** - elaborar e aprovar a proposta de programação da 6ª Conferência Estadual das Cidades/RS;

**III** - dar cumprimento às deliberações do Conselho Estadual das Cidades;

**IV** - estimular, apoiar e acompanhar as Conferências Municipais nos seus aspectos preparatórios à 6ª Conferência Estadual das Cidades - RS;

**V** - consolidar e aprovar os relatórios das Conferências Municipais que chegarem à data prevista na Portaria MCID nº 421, de 29 de abril de 2025, do Ministério das Cidades, para subsidiar as discussões sobre a 6ª Conferência;

**VI** - validar as conferências municipais;

**VII** - definir a pauta da etapa Estadual;

**VIII** - designar facilitadores e relatores;

**IX** – elaborar, aprovar e executar o projeto de divulgação para a 6ª Conferência Estadual das Cidades - RS;

**X** – sistematizar e aprovar o relatório final e os anais da 6ª Conferência Estadual das Cidades - RS.

**Parágrafo único** - O resultado dos trabalhos da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades será submetido à Comissão Organizadora Estadual, para aprovação e encaminhamento.

**Art. 13** - A Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades - RS é composta por membros da comissão organizadora estadual, eleitos na primeira reunião da Comissão Organizadora, que são apresentados no anexo II.

## **CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES**

**Art. 14** - A 6ª Conferência Estadual das cidades - RS, em suas diversas etapas, deverá contar com a participação de representantes dos segmentos constantes do art. 14, do Regimento Interno da Conferência Nacional do Concidades.

**Art. 15** - Os participantes da 6ª Conferência Estadual das Cidades - RS se distribuirão em 3 categorias, de acordo como Portaria MCID nº 421, de 29 de abril de 2025, do Ministério das Cidades:

- I** - delegados, com direito a voz e voto;
- II** - observadores, sem direito a voz e voto.
- III** - expositores e palestrantes.

**Art. 16** - Serão delegados à 6ª Conferência Estadual das Cidades - RS:

- I** - os eleitos nas Conferências Municipais, de acordo com a tabela do anexo III – deste Regimento;
- II** - os indicados pelos diversos segmentos, respeitadas as proporcionalidades, conforme anexo I – deste Regimento;
- III** - os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Nacional das cidades e os membros da comissão organizadora como delegados natos.

**§ 1º** - O delegado titular eleito terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

**§ 2º** - As Comissões Preparatórias Municipais encaminharão formalmente os dados dos suplentes, homologados pelas respectivas Conferências Municipais e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

**Art. 17** - A representação dos diversos segmentos na 6ª Conferência Estadual das Cidades - RS, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

- I** – gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais e municipais, 42,3%;
- II** - movimentos populares, 26,7%;
- III** - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;
- IV** - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, incluindo cooperativas habitacionais, 9,9%;

**V** - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%;

**VI** - ONG's com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%.

**§ 1º** - Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

**§ 2º** - As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 17% para o Poder Público Estadual e 25,3% para o Poder Público Municipal, totalizando os 42,3%.

**§ 3º** - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.

**Art. 18** - A 6ª Conferência Estadual das Cidades - RS elegerá 83 delegados, distribuídos nos diversos segmentos, conforme o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**Parágrafo único** - As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Estadual para a Etapa Nacional deverão necessariamente estar presentes na Conferência Estadual.

**Art. 19 - As entidades estaduais indicarão 200 delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades (anexo I deste Regimento), conforme segue:**

**I** – 84 delegados, sendo:

- a)** 34 representantes do Poder Público Estadual - 2/3 indicados pelo Executivo e 1/3 pelo Legislativo Estadual e pelas entidades de representação dos municípios ao nível estadual (FAMURS e UVERGS);
- b)** 50 representantes do Poder Público Municipal - 2/3 indicados pelo Executivo e 1/3 pelo Legislativo Municipal;

**II** – 116 delegados, sendo:

- a)** 54 delegados indicados pelo segmento Movimentos Populares;
- b)** 20 delegados indicados pelo segmento Empresários;
- c)** 20 delegados indicados pelo segmento Trabalhadores;
- d)** 14 delegados eleitos pelo segmento Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e;
- e)** 08 delegados eleitos pelo segmento Organizações Não Governamentais.

**§ 1º** - Os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal, para a Etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Municipal.

**§ 2º** - A Coordenação Executiva estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades - RS são delegados natos para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, devendo ser suprimido do número de delegados de cada segmento, respectivamente.

**§ 3º** - os delegados serão indicados pelas entidades que compõem seu respectivo segmento no Conselho Nacional das Cidades, por acordo. Não havendo acordo, será respeitada a proporcionalidade de cada entidade da composição atual do Conselho Nacional das Cidades.



## **CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 20** - As despesas com a organização da etapa estadual para a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades - RS ocorrerão por conta de recursos orçamentários do poder público. A comissão organizadora da Conferência Estadual poderá estabelecer parcerias que possam contribuir financeiramente para a realização da Conferência.

## **CAPÍTULO VII DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS**

**Art. 21** - A realização da Conferência Municipal é fator indispensável para a participação de delegados municipais na 6ª Conferência Estadual das Cidades - RS.

**Art. 22** - Para a realização de cada Conferência Municipal, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora nomeada pelo Conselho Municipal das Cidades e, na sua ausência, pelo Executivo municipal, com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no § 1º do art. 14 do Regimento Interno da Conferência Nacional das Cidades

**Art. 23.** A convocatória da Conferência Municipal deve ocorrer entre 15 de março de 2024 e 16 de junho de 2025, mediante ato publicado em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação, explicitando, na divulgação do evento, a sua condição de Conferência Municipal: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

**§ 1º** O Conselho Municipal das Cidades ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano e, na sua ausência, o Executivo Municipal, têm a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal das Cidades até 15 de maio de 2024.

**§ 2º** Se o Conselho Municipal das Cidades ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano e, na sua ausência, o Executivo Municipal, não convocar a Conferência Municipal das Cidades até o prazo estabelecido no §1º deste artigo, entidades municipais, estaduais e/ou nacionais representativas de, no mínimo três segmentos, conforme estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da Conferência Nacional, poderão convocá-la, de 15 de maio de 2024 a 16 de junho de 2025

**§ 3º** No período em que mais de um poder ou entidade representativa podem convocar a conferência, conforme §2º deste artigo, será considerada aquela convocatória que tiver sido realizada primeiro.

**§ 4º** - O Regimento da Conferência Municipal das Cidades deverá ser elaborado em consonância com o Regimento Estadual e Nacional.

**Art. 24** - Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

**I** - definir o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste Regimento Interno, do Regimento Interno Nacional, bem como a proporcionalidade dos participantes e dos segmentos, contendo os critérios:

**a)** de participação de representantes dos diversos segmentos conforme estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da Conferência Nacional;

**b)** para a eleição de delegados Municipais, entre os presentes nas Conferências Municipais;

**II** - criar ao menos um grupo de trabalho de mobilização que desenvolverá atividades de sensibilização e adesão dos municípios à 6ª Conferência Estadual, podendo criar outros de acordo com a necessidade.

**III** - definir data, local e pauta da Conferência Municipal;

**IV** - planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

**V** - elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48 do Regimento Interno da Conferência Nacional; e

**VI** - preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48, §3º do Regimento Interno da Conferência Nacional.

**§ 1º** - A Comissão Organizadora Municipal deverá enviar as informações dos incisos I e III à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades, até 10 dias após a sua realização.

**§ 2º** - O temário da Conferência Municipal deverá contemplar as políticas nacional e estadual e municipal de desenvolvimento urbano.

**§ 3º** - A Comissão Organizadora Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

**§ 4º** - Cada Município terá direito a um número máximo de delegados para a etapa estadual, conforme o Anexo I, constante neste Regimento, devendo, obrigatoriamente, ter a representação do Poder Público e da Sociedade Civil.

**Art. 25** - Os resultados da Conferência Municipal e a relação de delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades - RS devem ser remetidos à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades - RS, até 10 dias após a sua realização, em sistema próprio gerenciado pelo Ministério das Cidades.

**Art. 26** - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades - RS.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 27** - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 28** - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre / RS, 22 de maio de 2025



# Grupos Temáticos

| GT | Eixos do Texto-Base                                                                                                                                             | Grupos Temáticos                                                                                                                                                       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | AS CIDADES QUE QUEREMOS:<br>DIRETRIZES E PRIORIDADES DA PNDU/ 1:<br>Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas | Objetivo geral, diretrizes gerais da PNDU / a) Articulação com o PPA 2024-2027                                                                                         |
| 2  | 1: Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas                                                                  | b) As políticas de habitação e regularização fundiária da PNDU                                                                                                         |
| 3  | 1: Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas                                                                  | c) A Política de Saneamento Básico da PNDU                                                                                                                             |
| 4  | 1: Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas                                                                  | d) A Política de Mobilidade Urbana da PNDU                                                                                                                             |
| 5  | 2: Gestão estratégica e financiamento                                                                                                                           | a) Gestão interfederativa, cooperação e consórcios/ b) Gestão das regiões metropolitanas / e) Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local |
| 6  | 2: Gestão estratégica e financiamento                                                                                                                           | c) Controle social e gestão democrática das cidades / d) Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU)                                                             |
| 7  | 3: Grandes temas transversais                                                                                                                                   | a) Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas                                                                                                                 |
| 8  | 3: Grandes temas transversais                                                                                                                                   | b) Transformação digital e território / c) Segurança Pública e o enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares                                            |

## Texto Base Nacional

### **Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social**

#### **AS CIDADES QUE QUEREMOS: DIRETRIZES E PRIORIDADES DA PNDU**

Tendo em vista a cidade que temos, apresentamos agora sugestões de diretrizes e prioridades da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano para serem discutidas, aprimoradas, votadas e aprovadas na Conferência Nacional das Cidades, para construirmos as cidades que queremos.

#### **Objetivo geral: Redução das desigualdades regionais e urbanas e promoção da justiça climática e socioespacial com controle social**

A PNDU deve promover a aplicação dos instrumentos que visam à realização da função social da cidade e da propriedade, previstos no Estatuto da Cidade, de forma a combater à apropriação privada dos investimentos públicos na produção da cidade e promover a justiça socioterritorial.

Como a aplicação dos instrumentos do Estatuto da Cidade se dá por meio dos planos diretores e demais legislações municipais da política urbana, a PNDU deve ter como uma

27 das suas principais diretrizes a realização de campanhas  
28 visando o aprimoramento dos Planos Diretores  
29 Participativos. Deve ser dada especial atenção para os  
30 processos de revisão dessas leis, criando programas que  
31 capacitem os técnicos e gestores locais na efetivação dos  
32 instrumentos adotados.

33 Para os próximos anos, a Política Nacional deve priorizar,  
34 por meio da produção de subsídios e de editais de  
35 financiamento aos municípios, campanhas voltadas para a  
36 adoção das seguintes políticas pelos planos diretores:

- 37 • acesso à terra urbanizada e bem estruturada;
- 38 • requalificação das áreas centrais;
- 39 • efetivação do Parcelamento, Edificação ou Utilização  
40 Compulsória (PEUC) e do Imposto Predial e Territorial  
41 (IPTU) progressivo visando o combate à especulação  
42 imobiliária;
- 43 • promoção de instrumentos públicos inovadores de  
44 acesso coletivo à terra urbanizada, entre os quais o  
45 direito de superfície e o Termo Territorial Coletivo -  
46 TTC.
- 47 • integração das políticas urbanas (política de  
48 regularização fundiária, de habitação, de mobilidade e  
49 de saneamento ambiental);
- 50 • políticas de prevenção de risco e adaptação climática;  
51 e
- 52 • capacitação para o planejamento urbano participativo  
53 das comunidades. Isso é importante para que o  
54 planejamento não seja mais uma prática tecnocrática,  
55 o que requer o permanente acesso à informação, de



56 forma que a população possa realmente exercer o  
57 controle social do planejamento e da gestão urbana.

### **Aditiva 1 (Humaitá) - Sistema Nacional de Apoio ao Planejamento Urbano Integrado:**

Oferecer recursos, capacitação e consultorias para pequenos municípios desenvolverem políticas urbanas intersetoriais e com participação social.

58

### **59 Diretrizes Gerais da PNDU**

60 O desenvolvimento urbano se concretiza de forma  
61 sustentável quando a ocupação urbana privilegia o bem  
62 comum, de forma a reduzir as desigualdades socioespaciais.  
63 Nessa perspectiva, a PNDU deve adotar as seguintes  
64 diretrizes:

65 - Reconhecimento das dimensões de gênero, raça, etnia e  
66 culturas nos territórios. Na visão sistêmica da PNDU,  
67 padrões sustentáveis de desenvolvimento urbano envolvem  
68 aspectos socioculturais. Ou seja, a PNDU deve reconhecer  
69 perspectivas e demandas provenientes de lutas sociais e  
70 identitárias, incluindo renda, raça, gênero, distribuição etária,  
71 pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIA+, povos e  
72 comunidades tradicionais. Só assim é possível promover  
73 cidades diversas, inclusivas e não discriminatórias. Nesta  
74 perspectiva, uma das diretrizes da PNDU deve ser a  
75 incorporação de indicadores de raça, gênero e etnia nos  
76 diagnósticos produzidos em torno das políticas urbanas e a

77 adoção de critérios de prioridade nos editais de  
78 financiamento voltados para as demandas identitárias.

79 - A integração intersetorial, com a integração das ações de  
80 urbanização (infraestrutura), de mitigação e de gestão do  
81 risco, das intervenções ambientais e sanitárias, de melhorias  
82 habitacionais, de provisão e qualificação de serviços de  
83 transporte, e dos programas sociais.

84 - A articulação entre o planejamento, o financiamento e a  
85 execução de obras de urbanização com as intervenções de  
86 macrodrenagem e de mobilidade.

87 - A promoção de intervenções de forma articulada no  
88 território, com participação ampla e controle social,  
89 construídas a partir de diagnósticos realizados em cogestão  
90 e constituindo processos que permaneçam para além das  
91 etapas de obras.

92 - A integração das políticas federais, com a criação de  
93 instância Interministerial de Integração de Políticas Públicas  
94 a partir dos Territórios Periféricos.

### **Aditiva 2 (Santa Maria) - Desenvolvimento Econômico com Justiça Social:**

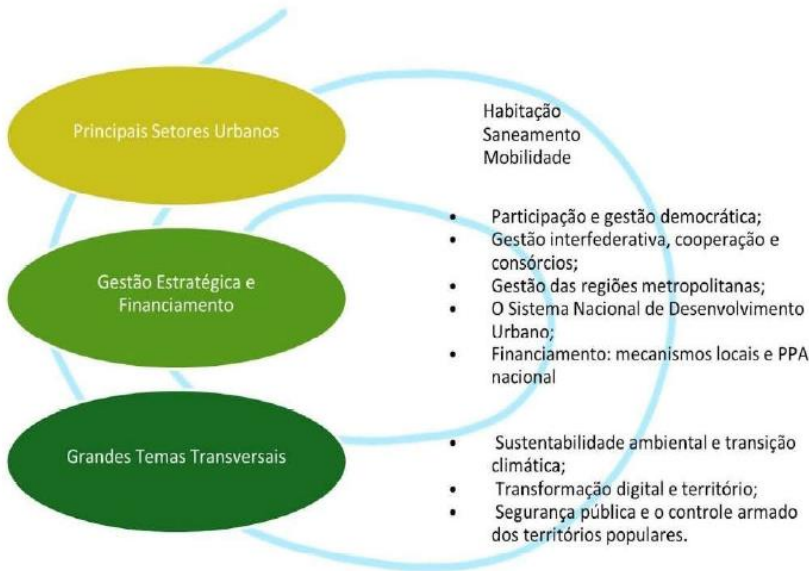
*[Reposicionamento de “controle social e gestão democrática das cidades”]*

Incluir, no escopo da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, a promoção da educação empreendedora vinculada às potencialidades locais, com ações integradas entre municípios, estados e União, voltadas à formação de jovens e adultos para o empreendedorismo social, solidário e

sustentável, com apoio técnico e acesso a programas de financiamento, tecnologias e redes de comercialização.

- 95
- 96
- 97 As ações da PNDU devem estar em sintonia com os 16
- 98 Objetivos do Desenvolvimento Urbano Sustentável (ODUS):
- 99 1. direito à cidade para todas as pessoas;
- 100 2. moradia digna, segura e bem localizada;
- 101 3. território urbano articulado e eficiente;
- 102 4. cidade protagonista da ação climática;
- 103 5. cidade e natureza integradas;
- 104 6. águas urbanas para a vida;
- 105 7. prosperidade econômica inclusiva e verde;
- 106 8. cidade inteligente;
- 107 9. patrimônio, identidades e saberes regionais;
- 108 10. espaços urbanos acolhedores e seguros;
- 109 11. cidade para todas as gerações;
- 110 12. cidade democrática e participativa;
- 111 13. cidade educadora;
- 112 14. finanças municipais eficientes, inovadoras e justas;
- 113 15. políticas urbanas integradas;
- 114 16. cooperação e parcerias para o desenvolvimento urbano.
- 115

Visando alcançar esses objetivos, precisamos considerar as dimensões social, ambiental e econômica para propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que enfrentamos. Nessa direção, as políticas e diretrizes específicas da PNDU estão organizadas neste documento em três eixos, representados na figura abaixo:



## **EIXO 1: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E COM O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

### **a) Articulação com o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027:**

A PNDU deve estar articulada às definições previstas no PPA 2024-2027, em relação aos programas afetos ao Ministério das Cidades.

**O Programa Cidades Melhores (5601)** tem como objetivo geral: Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

Objetivos específicos:

- Qualificar áreas urbanas degradadas e subutilizadas com infraestrutura e serviços integrados;
- Promover o desenvolvimento institucional dos entes federativos na execução das políticas públicas de desenvolvimento urbano.
- Apoiar a elaboração de instrumentos de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos que incluam temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital.

### **Aditiva 1 (Novo Hamburgo) - Qualificação de Praças Públicas:**

Criação de programa que vise fomentar e apoiar a qualificação de Praças Públicas, promovendo acessibilidade, inclusão social, segurança e infraestrutura adequada com ênfase no atendimento às necessidades da primeira infância, de idosos, pessoas com deficiência e demais grupos com mobilidade reduzida.

### **Aditiva 2 (Santa Maria) - Patrimônio Histórico e Cultural e Políticas de Preservação:**

*[Reposicionamento de “controle social e gestão democrática das cidades”]*

Desenvolver, no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, uma política pública de valorização do patrimônio histórico e cultural, que contemple:

- 1) Planos locais de incentivo ao reconhecimento, uso e fruição do patrimônio cultural.
- 2) Instrumentos legais e financeiros para viabilização de sua preservação, uso e ocupação compatível.
- 3) Assistência técnica patrimonial acessível à população e aos proprietários de bens culturais.
- 4) Participação da sociedade organizada e articulação com o poder público nos processos decisórios.

146

147 **O Programa Moradia Digna (2320)** tem como objetivo geral:  
148 Promover moradia digna às famílias residentes em áreas  
149 urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade,  
150 associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à  
151 geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de  
152 habitabilidade e de qualidade de vida da população.

Objetivos específicos:

- Ampliar o atendimento habitacional, sobretudo à população de baixa renda, em áreas urbanas e rurais
- Consolidar o Sistema Nacional de Habitação, com foco no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), articulando as ações dos entes públicos e fomentando a participação da sociedade civil e da iniciativa privada
- Elevar os patamares da qualidade da construção civil, por meio da criação e implementação de mecanismos de modernização tecnológica e gerencial, incluindo conceitos e metas de sustentabilidade, visando ampliar o acesso à moradia digna para a população de menor renda
- Desenvolver e fomentar inovações institucionais na provisão habitacional, privilegiando populações vulneráveis
- Ampliar o volume de crédito habitacional a fim de contribuir para o desenvolvimento econômico e social

**Aditiva 3 (Esmeralda) - Moradia Digna:**

*[Reposicionamento de “as políticas de habitação e regularização fundiária da PNDU”]*

Propomos a implementação de linhas de financiamento nacionais voltadas para a construção, reforma e melhoria das moradias tanto na zona urbana quanto rural, com condições mais acessíveis. Atualmente, existe uma grande lacuna no acesso a crédito, especialmente na área rural,

onde as opções de financiamento são limitadas ou inexistem. Essas linhas devem contar com taxas de juros reduzidas, prazos de pagamento mais longos e uma análise de crédito mais flexível, visando atender a realidade econômica das famílias de todas as regiões do Brasil. Além disso, é essencial que o governo federal incentive parcerias com bancos e instituições financeiras para garantir que os recursos cheguem efetivamente às pessoas mais necessitadas, contribuindo para a redução das desigualdades habitacionais no país.

172

173 **O Programa Periferia Viva (5602)** tem como objetivo geral:  
174 Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as  
175 políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o  
176 protagonismo da população local no processo decisório das  
177 intervenções e na promoção das potencialidades das  
178 periferias brasileiras.

179 Objetivos específicos:

- 180 • Ampliar o acesso de políticas públicas integradas nas  
181 periferias urbanas
- 182 • Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de  
183 habitabilidade e segurança da posse em periferias  
184 urbanas
- 185 • Fortalecer a participação popular nas políticas públicas  
186 em periferias urbanas



#### **Aditiva 4 (Rio Grande):**

*[Reposicionamento de “controle social e gestão democrática das cidades”]*

Implementar, em âmbito nacional, um programa unificado de desenvolvimento urbano, a partir de readequação dos fundos existentes, que promova a regularização fundiária de forma articulada com a urbanização de áreas informais e a garantia da acessibilidade universal, assegurando o cumprimento da legislação vigente.

187

188 **O Programa Saneamento Básico (2322)** tem como objetivo  
189 geral: Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e  
190 dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e  
191 rurais, visando a universalização e a integração entre as  
192 políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da  
193 equidade, integralidade e sustentabilidade.

194 **Objetivos específicos:**

- 195 • Ampliar o acesso da população aos serviços  
196 adequados de abastecimento de água no meio urbano  
197 e rural;
- 198 • Ampliar o acesso da população aos serviços  
199 adequados de esgotamento sanitário no meio urbano e  
200 às soluções alternativas de esgotamento sanitário no  
201 meio rural;
- 202 • Diminuir o risco de inundações através da implantação,  
203 ampliação ou melhoria dos sistemas de drenagem  
204 urbana e manejo de águas pluviais

- 205 • Ampliar o acesso da população aos serviços  
206 adequados de manejo de resíduos sólidos e limpeza  
207 urbana; e
- 208 • Melhorar a capacidade institucional dos titulares,  
209 prestadores e reguladores dos serviços públicos de  
210 saneamento básico.

**Aditiva 5 (Campo Bom) - Marco regulatório do saneamento - centro de custos:**

*[Reposicionamento de “sustentabilidade ambiental e emergências climáticas”]*

Estabelecer que o Governo Federal arque com 70% dos recursos que vão custear a política de saneamento básico (marco regulatório do saneamento de resíduos sólidos), o Estado com 20% e o Município com 10 % para custeio.

211

212 **O Programa Mobilidade Urbana (2319)** tem como objetivo  
213 geral: Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e  
214 acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o  
215 transporte não motorizado e o transporte público coletivo.

216 **Objetivos específicos:**

- 217 • Fortalecer o planejamento municipal focado na  
218 priorização do transporte não motorizado e do  
219 transporte público coletivo;
- 220 • Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade  
221 urbana para o transporte não motorizado e para o  
222 transporte público coletivo; e

- 223      • Melhorar a prestação dos serviços de transporte  
224      público coletivo por meio da renovação da frota.

**Aditiva 6 (Novo Hamburgo) - Ações de mobilidade no entorno das escolas:**

Criação de programa e financiamento para a implantação de ações integradas de segurança viária, acessibilidade e mobilidade no entorno das escolas, promovendo o direito de ir e vir com segurança de crianças, adolescentes e toda comunidade escolar.

225  
226      **O Programa Gestão de Riscos e Desastres (2318)** tem  
227      como objetivo geral: Reduzir os riscos de desastres e ampliar  
228      a capacidade e tempestividade de resposta e reconstrução  
229      pós-desastres

230      Objetivo específico:

- 231      • Ampliar a capacidade dos municípios para a gestão dos  
232      riscos de desastres, com investimentos em prevenção,  
233      mitigação, preparação, mapeamento, monitoramento,  
234      alerta, integração das políticas públicas e capacitação  
235      dos atores do Sistema Nacional de Proteção e Defesa  
236      Civil.

**Modificativa 1 (Humaitá): Plano Nacional de Ações Integradas para Emergências Climáticas**

*[Reposicionamento de sustentabilidade ambiental e emergências climáticas]*

Coordenação entre União, Estados e Municípios para respostas rápidas e estruturadas a eventos extremos (enchentes, estiagens, vendavais). Prevê: repasses emergenciais, mapeamento de áreas de risco, obras preventivas e fortalecimento da Defesa Civil local.

**b) As Políticas de Habitação e Regularização Fundiária da PNDU devem ter como orientação:**

- Promover acesso à terra urbanizada, com adequada inserção urbana, oferta de serviços básicos, equipamentos públicos e oportunidades de geração de renda;
- Garantir o padrão mínimo de habitabilidade, com segurança, conforto e salubridade para as famílias;
- Promover o desenvolvimento das capacidades administrativas locais para a busca de soluções mais adequadas à diversidade de contextos urbanos;

**Modificativa 1 (São Lourenço do Sul):**

Auxiliar no âmbito municipal a adequação da REURB.

- Fortalecer a articulação das ações de habitação à política urbana e demais políticas setoriais;

- 255 • Promover programas habitacionais específicos  
256 voltados para a população em situação de rua, levando  
257 em consideração a heterogeneidade das condições  
258 sociais desse grupo social;
- 259 • Promover a destinação de imóveis da União para  
260 Habitação de Interesse Social;
- 261 • Garantir a regularização fundiária, sobretudo a de  
262 interesse social, em áreas públicas da União;
- 263 • Garantir o tratamento integral e integrado nas ações de  
264 urbanização, inserindo a dimensão da precariedade  
265 habitacional e urbanística no âmbito das políticas;
- 266 • Integrar ações de melhorias habitacionais de forma  
267 efetiva com os projetos de urbanização e regularização  
268 fundiária, garantindo salubridade e dignidade para as  
269 famílias; e
- 270 • Desenvolver programas de Assistência Técnica para  
271 Habitação de Interesse Social (ATHIS), de forma  
272 articulada com a formação de empreendimentos de  
273 economia solidária, buscando reconhecer e ampliar as  
274 forças produtivas locais e garantia de salubridade para  
275 as famílias.

### **Aditiva 1 (Caxias do Sul) - Implementar Escritórios Públicos de Arquitetura e Engenharia no SNHIS:**

*[Observar item c) Controle social e gestão democrática das cidades, do eixo II – linhas 406-409]*

Estruturação de um Escritório Público de Arquitetura e Engenharia – ATHIS (Assistência Técnica para Habitação de

Interesse Social, conforme Lei nº 11.888/2008), responsável pela elaboração de projetos compatíveis com o território e com as necessidades das famílias, com o objetivo de garantir maior qualidade nas soluções habitacionais e maior personalização das moradias. Essa medida visa reduzir o abandono de unidades habitacionais construídas e prevenir outros problemas futuros, por meio da oferta de orientação qualificada aos usuários e do fortalecimento do sentimento de pertencimento. Propõe-se ainda ampliar o acesso da população de baixa renda à habitação digna, por meio de projetos públicos e gratuitos de arquitetura e urbanismo, além de investir na formação técnica e popular sobre habitação e o direito à cidade.

### **Aditiva 2 (Esteio) - Deveres da administração pública na elaboração da Reurb:**

No Âmbito de Regularização Fundiária, o Poder Executivo responsável pela Política Pública de Regularização Fundiária, além do fracionamento do solo e da titulação, deverá executar as obras de infraestrutura do local objeto do projeto.

### **Aditiva 3 (Novo Hamburgo) - Criar uma política interdisciplinar de Habitação de Estado:**

Criar uma política de Habitação de Estado, com estrutura e equipe técnica interdisciplinar, proporcional ao número de habitantes, com fluxos de processos bem definidos e repasses fundo a fundo com percentuais estipulados por parte da União, Estados e Municípios.

#### **Aditiva 4 (Passo Fundo) - Regularização fundiária plena:**

*[Reenquadramento da Estadual para a Nacional]*

Regularização fundiária plena das áreas de ocupação coletivas existentes, garantindo a permanência das famílias nos territórios já ocupados.

#### **Aditiva 5 (Rio Grande):**

Política habitacional diversa com outras frentes além da construção de moradia, como a melhoria de unidades habitacionais e financiamento, para tais políticas.

#### **Aditiva 6 (Santa Maria) - Moradia Digna e Planejamento Habitacional Participativo:**

Estabelecer, no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, a obrigatoriedade da revisão periódica, a cada 10 anos, do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), com previsão de implementação da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS) e acompanhamento sistemático pelo Conselho da Cidade, como instância deliberativa.

#### **Aditiva 7 (São Sebastião do Caí) - Cidade Segura:**

Demolir locais edificadas em áreas de alto risco, efetuando a realocação das pessoas, reaproveitando os resíduos da construção civil, assim como, propor novos usos para os locais, conforme suas especificidades.

#### **Aditiva 8 (Sapuçaia do Sul) - Produção Habitacional:**

Produção habitacional para população de baixa renda, integrando os poderes públicos, Municipal, Estadual e Federal, bem como os movimentos sociais locais.

### **Aditiva 9 (Viamão) - Produção Habitacional:**

1) Reconhecimento e prioridade na regularização e demarcação dos núcleos dos povos e comunidades tradicionais (quilombos, aldeias indígenas, colônias de pescadores); 2) incentivar e financiar a regularização fundiária de núcleos informais através de projetos de financiamento público e coletivo para melhorias urbanas e habitacionais, através, também, do acesso à Assistência Técnica para Habitações de Interesse Social (ATHIS); 3) Priorizar nos programas de habitação de interesse social a solução de moradia digna para moradores em situação de vulnerabilidade social/habitacional (áreas de risco, APPs e moradores de rua).

### **Aditiva 10 (Porto Alegre) – Fortalecimento dos movimentos e entidades em projetos de habitação, melhorias e regularização fundiária:**

*[Reenquadramento da Estadual para a Nacional]*

Promover a autogestão e a cogestão como forma prioritária de organizar projetos de construção de moradias, considerando a diversidade de tipologias em áreas bem localizadas, com reformas de imóveis abandonados, urbanização, melhorias habitacionais e regularização fundiária, fortalecendo a participação direta das famílias e das comunidades, garantindo que as soluções atendam de verdade às necessidades locais, com respeito à diversidade: negros, mulheres, mães solo, povos tradicionais, pessoas com deficiência, quilombolas, indígenas, população em situação de rua, população LGBTQIAP+ e imigrantes. Fortalecimento e mais recursos para o Minha Casa Minha Vida – Entidades (MCMV–Entidades) e implementação do



MCMV– REGMEL (integração do programa Minha Casa, Minha Vida com o Programa Periferia Viva: Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional) na modalidade entidades, para regularização fundiária e melhorias habitacionais. Incluir a cedência de áreas públicas para as entidades, para produção de projetos habitacionais.

**Aditiva 11 (Porto Alegre) – Defesa dos territórios e dos povos tradicionais:**

*[Reenquadramento da Estadual para a Nacional]*

Adotar um modelo de desenvolvimento urbano que respeite e garanta a permanência das comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas e das ilhas em seus territórios, sempre ouvindo essas populações de forma livre, prévia e informada, conforme determina a Convenção 169 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), respeitando sua história, cultura e o meio ambiente, com a demarcação das terras indígenas e quilombolas e o envolvimento dos três entes federativos.

276

277

278

**c) A Política de Saneamento Básico da PNDU deve orientar-se por:**

279

280

- Universalizar o acesso ao saneamento, priorizando as áreas de habitação de interesse social;

**Modificativa 1 (Cruz Alta) - Saneamento Básico para todos em área urbana:** *[Reposicionamento de “as políticas de habitação e regularização fundiária da PNDU”]*

Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de esgotamento sanitário no meio urbano.

281

282       • Desenvolver políticas de saneamento para soluções  
283 sanitárias individuais (que não contem com rede de  
284 coleta);

285       • Recuperar, fortalecer e consolidar o interesse público  
286 na prestação dos serviços de saneamento, revertendo  
287 a perspectiva de privatização destes serviços;

288       • Desenvolver e financiar modelos de gestão de resíduos  
289 sólidos baseados no interesse comum e no  
290 desenvolvimento sustentável;

291       • Promover a participação e controle social na  
292 elaboração, revisão e monitoramento dos Planos  
293 Nacionais de Saneamento Básico e o de Resíduos  
294 Sólidos; e

295       • Elaborar e implementar os Planos Nacionais de  
296 Saneamento Básico e o de Resíduos Sólidos.

**Aditiva 1 (Imbé) - Contaminação do lençol freático E DOS MANANCIAIS com o esgoto doméstico:**

Crescimento urbano ordenado e sustentável, com um plano de expansão do saneamento, este com prioridade social, e da reciclagem de resíduos diversos, com soluções baseadas na natureza e primando pela resiliência climática.

### **Aditiva 2 (Novo Hamburgo) - Fundo de universalização de saneamento básico:**

Criação de um fundo nacional para universalização de ações de saneamento básico em todas as suas dimensões (acesso à água, tratamento de esgoto, drenagem pluvial e coleta seletiva), inclusive em áreas rurais e territórios vulnerabilizados e periféricos.

### **Aditiva 3 (Novo Hamburgo) - Dispositivo definição projetos prioritários para a comunidade:**

Criação de um dispositivo de mobilização social para definição dos projetos prioritários para a comunidade, no que diz respeito ao saneamento e sua universalização.

### **Aditiva 4 (Passo Fundo) - Deixa a água drenar:**

*[Reenquadramento da Estadual para a Nacional]*

Criar possibilidades de desenvolver sistemas de drenagem, infiltração e permeabilidade da água. Mecanismos baseados nos ecossistemas, geografia, solo e relevo da cidade. Tornando assim um exemplo de cidade esponja.

### **Aditiva 5 (São Lourenço):**

Recursos para os planos de macrodrenagem dos municípios que sofrem com os eventos climáticos extremos.

### **Aditiva 6 (Sapucaia do Sul):**

Projetos e ações de educação ambiental por parte dos setores públicos e privados e da comunidade em geral, visando minimizar os efeitos da falta de conscientização referente ao manejo de resíduos e de outras questões ambientais.

### **Aditiva 7 (São Leopoldo):**

#### *[Reenquadramento da Estadual para a Nacional]*

Projetar e implementar sistemas de drenagem urbana com base em tecnologias sustentáveis e soluções baseadas na natureza (SbN), como jardins de chuva, pavimentos permeáveis, valas vegetadas, bacias de retenção e áreas de infiltração. Essas soluções devem ser integradas ao planejamento urbano para reduzir o risco de alagamentos, melhorar a qualidade da água e promover a recarga do aquífero, além de contribuir para a qualificação dos espaços públicos e o aumento da resiliência climática nas cidades.

297

298

299

#### **d) A Política de Mobilidade Urbana da PNDU deve adotar as seguintes ações:**

300

301

- Desenvolver e implementar políticas e infraestrutura para o transporte ativo;

302

303

- Desestimular o uso do transporte individual motorizado em favor do transporte coletivo;

304

305

306

307

308

309

- Fazer a transição da matriz de mobilidade que tem como base o uso de combustíveis fósseis para uma matriz que combine o estímulo à ampliação da produção de biocombustíveis com a eletrificação da frota de veículos, prioritariamente os de transporte coletivo;

310

311

312

- Construir o Sistema Único de Mobilidade, integrando as ações das políticas de mobilidade urbana, garantido o transporte como direito social com participação social;

### **Modificativa 1 (Caxias do Sul) - Construir o Sistema Único de Mobilidade:**

Adicionar ao texto, onde trata-se da criação do SUM, a implementação da Tarifa Zero a partir da criação do Sistema.

### **Aditiva 1 (Campo Bom) - Custeio do Transporte Público:**

Destinação de recursos estaduais e federais para o custeio do transporte público municipal.

### **Aditiva 2 (Dom Pedrito) - Incentivo a mobilidade ativa, ciclovias, ciclo faixas, locação de veículos elétricos para cidades de pequeno porte:**

A proposta consiste no fomento econômico financeiro para que os municípios possam projetar e executar a criação de ciclovias e ciclofaixas como ampliação das políticas de mobilidade ativa, como também, em incentivos para locação de veículos elétricos de menor potencial (bicicletas e patinetes) para cidades de pequeno porte.

### **Aditiva 3 (Nova Santa Rita):**

Retirada da empresa pública TRENSURB da lista do PND – Plano Nacional de Desestatização.

### **Aditiva 4 (Passo Fundo) - Políticas Públicas para qualificar o transporte coletivo:**

*[Reenquadramento da Estadual para a Nacional]*

O sistema atual de baixa qualidade é caro, se faz necessário criação de alternativas de baixo custo e de qualidade do transporte coletivo. Propõe implementar políticas de priorização do transporte público com justiça tarifária,

acessibilidade universal, qualificação e modernização do transporte em geral.

**Aditiva 5 (Passo Fundo) - Trajetos seguros para as infâncias:**

*[Reenquadramento da Estadual para a Nacional]*

Considerando os acidentes nos contextos escolares, priorizar zonas escolares e assistenciais nas intervenções de mobilidade ativa, segura e acessível.

**Aditiva 6 (Porto Alegre):**

TARIFA ZERO universal imediata, incluindo a reformulação do modelo de financiamento e concessão do transporte público coletivo, garantindo a qualidade e eficiência do Sistema, e proporcionando a integração multimodal e metropolitana.

**Aditiva 7 (São Lourenço do Sul):**

Recursos para implementação de melhorias e capacitação permanente para atuar na mobilidade urbana considerando o crescimento populacional e suas demandas.

**Aditiva 6 (Sapucaia do Sul) – Mobilidade urbana:**

1. A imediata retirada da TRENSURB do PND (Plano Nacional de Desestatização); 2. A manutenção da TRENSURB como empresa pública estatal federal; [...] 5. A inclusão da TRENSURB no PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) para garantir as expansões referidas no ponto anterior e a compra de novos trens confortáveis com ar condicionado e a substituição do sistema de sinalização; [...].

- 314 • Desenvolver pesquisas e tecnologias para reduzir os  
315 impactos ambientais na cadeia de baterias elétricas;
- 316 • Incentivar a mobilidade ativa, implementando  
317 infraestrutura de deslocamento (calçadas, ciclovias,  
318 ciclofaixas, entre outras estruturas), sempre  
319 considerando a integração modal, acessibilidade  
320 universal, iluminação, paisagismo, sinalização  
321 adequadas e infraestruturas de estacionamento  
322 (paraciclos);

### **Modificativa 2 (Cruz Alta) - Mobilidade Urbana Ativa:**

Incentivar a mobilidade ativa, implementando infraestrutura favoráveis ao deslocamento (calçadas, ciclovias, ciclofaixas), sempre considerando a integração modal, acessibilidade universal, iluminação, paisagismo, sinalização adequadas.

- 323 • Promover a construção, ampliação e melhoria de  
324 bicicletários e dos sistemas de bicicletas  
325 compartilhadas, levando sempre em consideração a  
326 integração tarifária e a intermodalidade, conectando  
327 áreas menos centrais e rurais aos centros urbanos; e
- 328 • Garantir o transporte como direito social, reforçando a  
329 tarifa zero como princípio da democratização do  
330 transporte e construindo caminhos que possibilitem a  
331 sua efetivação.

#### **Aditiva 4 (Carazinho) - Posicionamento Federal e Estadual em relação às ferrovias no Estado do Rio Grande do Sul:**

*[Reposicionado de “controle social e gestão democrática das cidades”]*

Posicionamento Federal e Estadual em relação as Ferrovias, através da discussão sobre os trechos dentro da cidade, áreas de domínio e não edificáveis.

#### **Aditiva 5 (Guaíba): Duplicação da BR-290**

Duplicação da BR-290 como importante via de abastecimento para a cidade de Guaíba e região.

#### **Aditiva 6 (Osório) - Diagnóstico da Mobilidade Urbana e Mapeamento do Saneamento com base participativa:**

Incluir como instrumento da PNDU a elaboração de diagnóstico técnico e participativo da mobilidade urbana, aliado ao mapeamento georreferenciado das redes de saneamento básico, com ampla transparência e acesso público aos dados, como base para planejamento urbano e controle social.

#### **Aditiva 7 (Portão) - Implantação de Aeroporto Internacional em Portão-RS**

Portão-RS encontra-se em uma posição estratégica no Vale dos Sinos, com acesso facilitado pela BR-240 e sua proximidade com os polos industriais e logísticos da Região Metropolitana de Porto Alegre. Com os eventos climáticos extremos e inundações recentes que atingiram aeroportos e centros logísticos do estado, Portão se destaca por sua localização elevada e fora das principais áreas de risco de inundação, tornando-se alternativa viável e segura para a



instalação de um aeroporto internacional multifuncional (passageiros e cargas). O município já dispõe de estudo de viabilidade e de área previamente reservada para o projeto, devidamente incluída no Plano Diretor Municipal. Diretriz: Incluir Portão no planejamento estadual e federal de infraestrutura aeroportuária como polo estratégico de logística multimodal e transporte internacional. Encaminhamentos: 1. Propor a criação de um grupo intergovernamental (município, estado e união) para realizar estudo de viabilidade técnica e ambiental do aeroporto. 2. Incluir a proposta no Plano Diretor Municipal e buscar sua priorização nos Planos Regionais de Desenvolvimento Urbano Integrado. 3. Encaminhar a proposta para a Secretaria Nacional de Aviação Civil e ao Ministério dos Transportes.

#### **Aditiva 8 (Santa Maria) - Mobilidade Sustentável e Educação Urbana:**

Instituir, no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, o Programa Nacional de Educação em Mobilidade Urbana, com foco em formação cidadã, inclusão social e ambiental, visando estimular mudanças culturais e comportamentais que subsidiem a equalização do uso dos espaços viários, priorizando pedestres, ciclistas, pessoas com deficiência e o transporte coletivo.

#### **Aditiva 9 (Santa Maria) - Mobilidade Sustentável e Acesso Universal ao Transporte Público:**

Incluir na Política Nacional de Desenvolvimento Urbano a promoção de discussões técnicas, institucionais e sociais sobre a viabilidade e os impactos da Tarifa Zero no transporte público coletivo urbano, estimulando projetos

piloto, pesquisas, experiências locais e modelos de financiamento solidários e sustentáveis.

## **EIXO 2: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO**

### **a) Gestão interfederativa, cooperação e consórcios**

A governança urbana interfederativa se refere ao processo de coordenação das instâncias de governo – poderes executivos, instituições e órgãos públicos – nas diferentes escalas de gestão do território urbano.

É imprescindível promover a articulação entre as escalas da urbanização e os diferentes âmbitos federativos, reconhecendo a dimensão nacional na estruturação do espaço das cidades. Nesse sentido, a PNDU deve considerar as relações das cidades entre si, dentro de um sistema urbano. E particularmente devem ser consideradas as interações promovidas pelas aglomerações urbanas e metrópoles, que funcionam como centralidades sobre as escalas urbanas, expressando complementaridades.

Nesta perspectiva, devem ser diretrizes da PNDU:

- Promoção de articulações supralocais, que não apenas garantam o planejamento, implementação e gestão das funções públicas de interesse comum aos municípios em ocupações contínuas, mas que também possibilitem a cooperação em múltiplas escalas e morfologias;
- Promoção da governança colaborativa na gestão territorial com a adoção de consórcios públicos e convênios de cooperação que permitam a partilha de políticas, serviços, conhecimentos e tecnologia;

- 359 • Promoção de modelos de governança de bens comuns  
360 partilhados por dois ou mais municípios;
- 361 • Criação de programa de fortalecimento de capacidades  
362 institucionais (apoio técnico) para o planeamento  
363 socioterritorial integrado e para a cooperação  
364 interfederativa;
- 365 • Promoção de programas de economia solidária, tais  
366 como o desenvolvimento de plataformas de  
367 comercialização para o comércio justo e o consumo  
368 solidário, de infraestruturas urbanas descentralizadas e  
369 ambientalmente sustentáveis, de bancos comunitários  
370 e moedas sociais digitais, de redes informacionais de  
371 formação técnica e política, entre outros dispositivos.

### **Aditiva 1 (Porto Alegre) - Governança Colaborativa e Participação Cidadã - Proposta 2**

#### *[Desmembrada]*

[...], desenvolvendo o fortalecimento da governança interfederativa, instituindo instâncias institucionais de gestão e cooperação, contemplando o controle social e a participação cidadã. Priorizando a implementação dos planos de desenvolvimento municipais e estaduais, assim como o Estatuto das metrópoles. Estatuto das Cidades, e dos planos de desenvolvimento urbano integrado, de forma democrática e participativa, assim como valorizando o saber local (universidades, especialistas e servidores públicos) e popular, na construção de dados socioterritoriais, nos projetos e planos setoriais, regionais e/ou locais. [...]

372

## **b) Gestão das regiões metropolitanas**

A governança metropolitana refere-se ao processo de coordenação das instâncias de governo – poder executivo, instituições e órgãos públicos – na escala das regiões metropolitanas. De acordo com o IBGE, há 76 regiões metropolitanas e 5 aglomerações urbanas legalmente instituídas no Brasil, muitas das quais compostas por municípios sem dinâmicas urbanas integradas (IBGE/REGIC 2020 e IBGE/Cadastro RMs, 2020). Somadas às três Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs), temos 84 arranjos interfederativos formais definidos em lei.

A PNDU deve assumir como diretrizes:

- A promoção de políticas voltadas para as metrópoles, em sintonia com o Estatuto das Metrópoles, prevendo que estados e municípios possam aderir a diferentes níveis de articulação, não de modo homogêneo, mas decorrente das especificidades socioespaciais e de sua capacidade governativa;
- Abertura de linhas de financiamento voltados para a promoção de projetos de interesse comum;
- Monitoramento da implementação e efetividade dos arranjos de gestão metropolitanas adotados, conforme determina o Estatuto das Metrópoles;
- Avaliação do Estatuto das Metrópoles, identificando eventuais necessidades de aperfeiçoamento da legislação vigente;
- Promoção de programas de capacitação voltados para a governança metropolitana;

- 401       • Produção de indicadores que permitam identificar as  
402       dinâmicas metropolitanas efetivas (e não apenas  
403       institucionais) e a integração dos municípios à estas  
404       metrópoles, e de estudos que viabilizem o desenho de  
405       políticas específicas para estes espaços.

#### **Aditiva 1 (Imbé):**

Municípios locais, abrangidos pela AMLINORTE, frequentemente não conseguem alcançar metas e patamares para certos programas: remover a formação de consórcios intermunicipais, de modo a ter quantitativo populacional necessário para participar desses programas, alinhando-se regramentos entre os municípios.

#### **Aditiva 2 (Sapucaia do Sul) - Proteção contra as cheias:**

Prioridade da Gestão Integrada do Sistema de Proteção contra as cheias que inclua política de despoluição do Rio do Sinos e constante manutenção, qualificação e modernização do sistema preventivo contra cheias.

406

#### **407   c)   Controle social e gestão democrática das cidades**

408   A cidade é um bem comum construído permanentemente por  
409   muitos agentes. A cidade é também o lugar de moradia de  
410   mais de 85% das pessoas no Brasil. Dessa forma, decisões  
411   com impactos nas cidades devem ser tomadas de forma  
412   compartilhada pelas pessoas e organizações que atuam de  
413   diferentes formas na produção e uso do espaço urbano.

414   Nesta perspectiva, cabe à PNDU aprofundar o modelo de  
415   governança democrática no âmbito da política urbana

federal e promover a adoção de mecanismos para fortalecer a democracia nas políticas urbanas dos entes federados.

Entre as políticas a serem adotadas pela PNDU, destacam-se:

- Fortalecimento do Conselho Nacional das Cidades, com o aprimoramento da sua atual configuração a partir da avaliação do seu funcionamento desde a sua criação;
- Construção, dentro do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano, da rede dos Conselhos das Cidades, com incentivo a construção ou adaptação de conselhos estaduais e municipais das cidades ou temas afins, para a consolidação da PNDU
- Criação de Instâncias co-gestoras nos projetos federais implementados nos territórios (controle e participação nas decisões sobre planos, projetos, execução e no pós-obras e serviços). Essas instâncias devem ser compostas pelos sujeitos e agentes coletivos que atuam nos territórios (entidades comunitárias, movimentos sociais, ONGs etc.), envolvendo comissões de moradores e assessoria técnica.
- Criação de instâncias de participação ampliada nos territórios periféricos (assembleias, etc.), garantindo a participação dos moradores na implantação de políticas, programas, projetos, serviços, intervenções e ações;
- Promoção de serviços públicos gratuitos de assistência técnica multisetorial nos territórios periféricos (informações, orientações, ATHIS, mediação de conflitos etc.). Isso pode ser efetivado a partir de

- 446 Escritórios Locais ou da incorporação dos serviços à  
447 estruturas e equipamentos estatais existentes nesses  
448 territórios;
- 449 • Adoção das ferramentas digitais para aprimorar os  
450 processos de transparência e consulta, sempre que  
451 possíveis de serem utilizadas.

**Modificativa 1 (Cruz Alta) - Programa Cidades Inteligentes:**

Adoção das ferramentas digitais para aprimorar os processos de transparência e consulta.

**Aditiva 1 (Caxias do Sul) - Criar os Conselhos Municipais das Cidades:**

Criar os Conselhos Municipais das Cidades — em todas as cidades que ainda não os possuem — nos termos do Decreto Federal nº 5390/206, com discussões territoriais e de abrangência intersetorial, monitorando e acompanhando as deliberações das Conferências para que sejam previstas no Orçamento Municipal.

**Aditiva 2 (Eldorado do Sul):**

Incluir e aumentar a participação da população nas tomadas de decisão.

**Aditiva 3 (Esmeralda) - Gestão Democrática e Participação Social:**

Propomos que o governo federal adote uma abordagem comunicacional mais inclusiva e diversificada, utilizando

diferentes canais e formas de comunicação para garantir que todos os membros da comunidade se sintam convidados e comprometidos com as políticas sociais em todas as esferas do governo. Isso inclui a utilização de mídias tradicionais (rádio, TV, jornais) e mídias digitais (redes sociais, sites institucionais, aplicativos), de modo a alcançar a maior parte da população, independentemente de sua localização geográfica, nível de acesso à tecnologia ou faixa etária.

**Aditiva 4 (Osório) - Fortalecimento dos Conselhos de Participação Social com caráter deliberativo:**

Adicionar ao texto-base a diretriz de fortalecimento institucional dos Conselhos de Participação Social, com caráter deliberativo, composição intersetorial e articulação direta entre esferas municipal e estadual, como condição para a gestão democrática e efetiva da política urbana.

**Aditiva 5 (Passo Fundo) - Obrigatoriedade de instituir o Orçamento Participativo em todos os municípios:**

*[Reenquadramento da Estadual para a Nacional]*

Garantir a obrigatoriedade de instituição do Orçamento Participativo (ou similar) nos municípios, com recorte territorial e social para descentralizar as decisões e garantir a participação da população periférica no processo de deliberação sobre a aplicação dos recursos.

**Aditiva 6 (Pelotas) - Criação do Conselho Popular:**

Cria, junto ao Eixo dois (2) Gestão Estratégica e Financiamento, item (C) Controle social e gestão democrática das cidades: o Conselho Popular da Cidade, como órgão consultivo e deliberativo, como instrumento de



ampla representação popular e territorial para o Planejamento Urbano nos Municípios.

**Aditiva 7 (Porto Alegre):**

*[Desmembrada]*

Recuperar o poder popular, realizando plebiscitos públicos sobre todos os aspectos da vida social, principalmente sobre as tentativas de privatizações; revisando todas as legislações a fim de desconstituir toda e qualquer forma limitante à participação popular [...]

**Aditiva 8 (Santa Maria) - Moradia Digna e Governança Participativa:**

*[Reposicionada de “a políticas de habitação e regularização fundiária da PNDU”]*

Incluir na Política Nacional de Desenvolvimento Urbano a obrigatoriedade da criação e funcionamento dos Conselhos da Cidade em municípios de médio porte (acima de 100 mil habitantes), como condição para o acesso a recursos federais destinados a programas habitacionais e de regularização fundiária.

**Aditiva 9 (Viamão):**

1) Retomada dos conselhos locais e regionais de planejamento urbano (conselhos das cidades). 2) Criação e valorização das assembleias comunitárias regionais, através de associações comunitárias e de bairros. 3) Relação transversal entre os diferentes conselhos municipais, audiências públicas e orçamento participativo (meio ambiente, saúde, educação, planejamento urbano).

d) **O Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU)**

A formalização de um Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU) é um pleito antigo dos Conselheiros das Cidades, sendo a principal deliberação em diversas Conferências Nacionais das Cidades. O Sistema deve organizar a lógica da governança das políticas urbanas, de forma a cristalizar o modelo de participação e do controle social atualmente vigentes, além de buscar novas propostas que contribuam para sua efetivação.

O SNDU deve fortalecer o ConCidades e as instâncias de participação da sociedade, sendo formalizado em lei. Nesse sentido, a própria lei que instituirá a PNDU pode ter o SNDU como um de seus instrumentos.

O processo de conferências municipais, estaduais e nacional, as competências do conselho, da União, estados e municípios nesse processo e suas formas de cooperação devem ser assuntos tratados pelo SNDU. As discussões no ciclo de conferências de 2024 devem evoluir no sentido de ratificar e atualizar as disposições do Decreto nº 5.790/2006 trazendo novas propostas para a construção do SNDU.

O SNDU deve ser estruturado nas várias esferas da Federação e contar com instâncias de representação do poder público e da sociedade civil. Essas instâncias devem ser descentralizadas, permanentes, consultivas, deliberativas e fiscalizadoras, conforme suas atribuições. O Sistema deve possibilitar a articulação das instâncias de controle social das políticas e ações das áreas setoriais do desenvolvimento urbano, expressas por:

- Conferência Nacional das Cidades;

- 483       • Conselho Nacional das Cidades;
- 484       • Conferências Estaduais das Cidades e Distrito Federal;
- 485       • Conselhos Estaduais das Cidades e Distrito Federal;
- 486       • Conferências Municipais da Cidade;
- 487       • Conselhos Municipais da Cidade (integrando os
- 488           Conselhos de Habitação, de Desenvolvimento Urbano,
- 489           Saneamento, Mobilidade e outros correlatos);
- 490       • Conferências Regionais das Cidades (facultativo);
- 491       • Conselhos Regionais das Cidades (facultativo);
- 492       • Fórum de Integração Setorial, nos três níveis de
- 493           governo com foco no desenvolvimento Urbano;
- 494       • Fóruns               Especiais               na               esfera
- 495           Municipal/Regional/Estadual e Distrito Federal para
- 496           formulação e implantação dos respectivos Conselhos
- 497           das Cidades.

**Aditiva 1 (Nova Santa Rita) – Controle social e gestão democrática das cidades:**

*[Reenquadramento da Estadual para a Nacional]*

Que a constituição do Conselho da Cidade seja obrigatória por lei em todos os municípios, sendo um fórum de participação permanente e que acolha todas as pessoas e demandas das comunidades, urbanas e rurais.

## **Aditiva 2 (Passo Fundo) - Obrigatoriedade da criação do Conselho Municipal da Cidade:**

*[Reenquadramento da Estadual para a Nacional]*

Estabelecer a exigência de criação e instituição do Conselho Municipal da Cidade em municípios com obrigatoriedade e que possuem Plano Diretor.

## **Aditiva 3 (Sapucaia do Sul):**

*[Reposicionamento de “controle social e gestão democrática das cidades”]*

Que os Conselhos das cidades de todos os níveis (União, Estados e Municípios) sejam presididos pela Sociedade Civil.

498

## **e) Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local**

501 A mobilização de recursos financeiros é um dos principais  
502 desafios para a implementação do escopo programático da  
503 PNDU. Diferentes fontes e mecanismos devem ser  
504 acionados para essa finalidade. Um dos mecanismos já  
505 destacados é a utilização de instrumentos de financiamento  
506 ligados à captura e distribuição de mais-valias urbanas. Esse  
507 mecanismo somente pode ser viabilizado pelos municípios,  
508 por meio da elaboração de planos diretores. A capacitação e  
509 assistência técnica são formas de apoio necessárias para  
510 alavancar essa estratégia no nível local.

511 O mecanismo de captura e distribuição de mais-valias  
512 urbanas é central, mas não é suficiente. É preciso considerar  
513 que: (1) nem todos os municípios possuem dinâmicas

514 imobiliárias suficientes para gerar recursos por esse  
515 mecanismo; e (2) potenciais recursos provenientes desse  
516 mecanismo não dão conta das demandas urbanas.

517 Há profundas diferenças de capacidades financeiras entre  
518 os municípios brasileiros, alguns geram receitas  
519 significativas, outros são totalmente dependentes de  
520 transferências obrigatórias da União. De toda forma, o  
521 contexto de crise fiscal alcança praticamente todos os entes  
522 da Federação. Assim, outras possibilidades precisam ser  
523 levantadas e cruzadas com a tipologia de municípios e de  
524 cidades da PNDU, para que os apoios e as estratégias sejam  
525 consistentes com as capacidades e as demandas  
526 municipais. Ademais, considerando as especificidades  
527 municipais, torna-se necessário que, sobretudo os governos  
528 federal e estadual, propiciem capacitações e assistência  
529 técnica com vistas ao acesso de recursos por meio de editais  
530 e parcerias.

531 Nesse sentido, é preciso pensar o financiamento do  
532 desenvolvimento urbano em quatro frentes:

533 (1)mecanismos fiscais e extrafiscais de âmbito local;

534 (2)captação de recursos onerosos e não onerosos;

535 (3)consórcios, parcerias interinstitucionais e parcerias  
536 público-privadas; e

537 (4)formas inovadoras de financiamento do  
538 desenvolvimento urbano.

539 As soluções digitais devem aumentar a eficácia e a  
540 efetividade desses instrumentos. É importante deixar claro  
541 que o financiamento do desenvolvimento urbano no contexto  
542 da PNDU dialoga com temas gerais de financiamento

543 municipal e com recortes específicos de financiamento de  
544 ações setoriais, mas tem como foco o apoio a ações de  
545 estruturação e ordenamento do território.

**Aditiva 1 (Campo Bom) - Financiamento e alternativas para estimular a redução de resíduos:**

Desenvolvimento de linhas de financiamento, através da União, para estimular a redução da produção de resíduos ou construção de novas alternativas que viabilizem redução de custos e qualidade ambiental.

**Aditiva 2 (Esmeralda) - Regularização Fundiária e Urbana:**

*[Reposicionamento de “as políticas de habitação e regularização fundiária da PNDU”]*

Propomos a criação de incentivos fiscais e linhas de crédito acessíveis, tanto para a zona rural quanto para a zona urbana, com o objetivo de apoiar a regularização fundiária e promover a expansão e reforma de moradias. Esses instrumentos financeiros devem ser estruturados de forma a garantir o acesso das famílias de baixa renda à infraestrutura básica e à melhoria das condições habitacionais. A regularização fundiária é fundamental para garantir a segurança jurídica das famílias e fomentar a inclusão social.

**Aditiva 3 (Humaitá) - Criação do Plano Nacional de Financiamento para Desenvolvimento Urbano Local:**

Oferecer linhas de crédito e repasses diretos fundo a fundo, com prioridade para municípios que apresentem planejamento estratégico com resultados mensuráveis.

**Aditiva 4 (Nova Santa Rita) – Gestão inter-federativa, democratização de acesso recursos, geração de renda e desenvolvimento de cidadania:**

*[Reenquadramento da Estadual para a Nacional]*

Modelo de financiamento com democratização no acesso, aplicação transparente de recursos para projetos culturais e desenvolvimento social, como foco na distribuição direta aos criadores de cultura e artistas locais.

**Aditiva 5 (Novo Hamburgo) – Criação do índice de construção social:**

*[Reposicionamento de “as políticas de habitação e regularização fundiária da PNDU”]*

Inclusão de índice de construção social no processo de aprovação de projetos com compensação financeira para o Fundo Municipal de Habitação, com processo de análise das famílias multiespécie para destinação à nova unidade habitacional.

**Aditiva 6 (Passo Fundo) - ECOnomia:**

*[Reenquadramento da Estadual para a Nacional]*

Garantia de destinação do orçamento dos entes da federação (união, estado e municípios) em face da emergência climática, para implementação da política municipal de resíduos, com ênfase nas ações de gestão, fiscalização, turismo ambiental, restauração florestal, restauração dos recursos hídricos, priorizando a educação ambiental crítica e transformadora como prática integrada, contínua e permanente, em todos os níveis e modalidades de ensino e comunidade, de forma interdisciplinar e transdisciplinar e conectada aos territórios, integrada à

temas como historicidade, justiça social e climáticas, racismo ambiental, saberes tradicionais, mitigação, adaptação consumo consciente, cultura oceânica e saúde única.

#### **Aditiva 7 (Santa Maria) - Mudança Climática e Valorização dos Serviços Ambientais:**

*[Reposicionamento de “sustentabilidade ambiental e emergências climáticas”]*

Instituir, no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, programas de pagamento por serviços ambientais voltados a catadores e cooperativas de reciclagem, com financiamento público e/ou parcerias, vinculados à coleta, triagem e destinação adequada de resíduos sólidos urbanos.

#### **Aditiva 8 (São Sebastião do Caí) - Programa Avante Caí:**

Buscar financiamento para implantação do Programa Avante Caí, via governo estadual e federal e propor sua utilização como modelo.

#### **Aditiva 9 (Tramandaí) - Contrapartida Habitacional Obrigatória:**

*[Reenquadramento da Estadual para a Nacional]*

Estabelecer um instrumento habitacional legal que obrigue loteamentos, condomínios verticais/horizontais, grandes comércios e empreendimentos similares a destinarem um percentual mínimo de 10% a 20% da área total do empreendimento para uso habitacional de interesse social ou doação de imóvel ao município, estado ou nação, a conversão da área em valores nos casos em que a implantação da moradia não for viável, destinando os recursos aos fundos de habitação. Os critérios de localização sejam definidos por zoneamento inclusivo, garantindo que as



unidades não sejam isoladas em áreas periféricas e sem infraestrutura e que a participação das comunidades seja efetiva na definição e acompanhamentos e fiscalização das contrapartidas e que seja preferencialmente feitas parcerias com cooperativas de habitação, associações comunitárias e movimentos sociais, priorizando a autogestão em soluções participativas e transparentes. Espera-se como resultado a ampliação da oferta de habitação digna e bem localizada, a integração urbana com justiça espacial e ambiental, o fortalecimento do papel público no ordenamento territorial e o combate às remoções forçadas reforçando o compromisso com o Despejo Zero.

#### **Aditiva 10 (Santana do Livramento) - Economia popular e solidária Incentivo a Cooperativas Locais:**

*[Desmembrada]*

Promover a formação e o fortalecimento de cooperativas, oferecendo assistência técnica, recursos financeiros, compras públicas e espaços físicos. As cooperativas, que operam em setores como agricultura, artesanato e serviços, podem ser impulsionadas por meio de acesso a microcréditos e feiras regionais, estimulando a economia local e a geração de empregos.

### EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS

#### a) Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas

No debate global, as ações locais e o protagonismo das cidades são cada vez mais evidenciadas na agenda de mudança do clima. No caso brasileiro, a concentração da população nas cidades e a competência municipal pelo ordenamento, uso e ocupação do solo fazem do nível local um protagonista na efetivação dos compromissos assumidos pelo Governo Brasileiro na agenda global de mudança do clima.

A adaptação à mudança do clima está ligada a potenciais efeitos de eventos climáticos extremos provocados pelo aquecimento global. Enxurradas, inundações, deslizamentos de terra, secas prolongadas, ilhas de calor, insegurança hídrica e insegurança alimentar afetam as condições de vida e a subsistência das pessoas. Afetam também as condições de desenvolvimento econômico e agravam o quadro de desigualdades sociais. Podem também colocar em risco bens materiais e imateriais representativos da diversidade e da identidade de grupos e comunidades.

A estratégia de enfrentamento dos efeitos das mudanças climáticas também envolve ações de mitigação visando evitar emissões de gases de efeito estufa ou retirá-los da atmosfera. Nas cidades, padrões de desenvolvimento urbano podem ser orientados por estratégias de baixo carbono, contemplando: (1) o incentivo à mobilidade ativa, ao uso do transporte público coletivo e à redução da necessidade de longos deslocamentos diários por transporte

576 motorizado poluente; (2) a promoção do uso de construções  
577 e tecnologias sustentáveis; (3) a redução de desperdícios de  
578 todo tipo de recursos; (4) a destinação adequada e a  
579 diminuição da geração de resíduos (agenda “lixo zero”); (5)  
580 a proteção e a recuperação da cobertura vegetal e da  
581 biodiversidade local; (6) o estímulo a atividades econômicas  
582 não poluentes e comprometidas com a agenda de  
583 descarbonização.

584 Assim como na adaptação, a implementação de medidas de  
585 mitigação dos impactos das mudanças do clima é uma  
586 necessidade em todas as cidades e municípios brasileiros.  
587 No entanto, as medidas também devem ser adaptadas às  
588 realidades locais. Por exemplo, o bioma amazônico abrange  
589 49% do território nacional e tem extrema relevância para a  
590 mitigação. As regiões sul e sudeste, por sua vez, têm grande  
591 contribuição na emissão de gases de efeito estufa, uma vez  
592 que são responsáveis por  $\frac{3}{4}$  da frota de automóveis do país.

593 Por fim, também é necessário pensar em estratégias visando  
594 à adequação tecnológica e à eficiência energética que  
595 promovam a sustentabilidade das cidades. Embora a matriz  
596 energética brasileira seja mais limpa do que a encontrada na  
597 maioria dos outros países, há muito trabalho a ser feito para  
598 alcançar padrões mais elevados de eficiência energética e  
599 redução de impactos socioambientais.

600 Nessa perspectiva, a PNDU deve adotar os seguintes  
601 princípios visando à adaptação climática e à resiliência das  
602 cidades:

- 603 • adoção de programas com metas para o combate aos  
604 fatores que estão causando o aquecimento global, a  
605 partir de ações concretas nas cidades;

- 606 • promoção de políticas de adequação do uso e da  
607 ocupação do solo às mudanças climáticas, com  
608 destaque para a utilização de espaços urbanos para  
609 iniciativas comunitárias de segurança alimentar a  
610 exemplo de hortas e quintais coletivos;
- 611 • promoção de intervenções de drenagem urbana e  
612 saneamento de fundos de vales;
- 613 • desenvolvimento de modelos alternativos de  
614 abastecimento de água e geração de energia,  
615 priorizando o fomento à geração distribuída de forma  
616 comunitária em favelas, conjuntos habitacionais e  
617 comunidades urbanas de baixa renda;
- 618 • promoção de políticas preventivas e de redução de  
619 áreas de risco, tendo a realocação como última  
620 alternativa;

### **Modificativa 1 (Eldorado do Sul):**

*[Reposicionamento de as políticas de habitação e regularização fundiária da PNDU]:*

Promoção de políticas preventivas, gestão de desastres e redução de áreas de risco, tendo a realocação como última alternativa.

- 621 • elaboração de planos de contingência;
- 622 • implementação de infraestruturas verdes (Soluções  
623 Baseadas na Natureza – SBNs);

- 624 • políticas de desincentivo a impermeabilização de solo  
625 e subtração de áreas verdes na cidade;
- 626 • ampliação e conexão das áreas verdes por meio de  
627 Sistema Estruturante de Áreas Verdes; e
- 628 • promoção de ações de Adaptação Baseada em  
629 Ecossistemas (AbE).
- 630 • Promoção de ações com vistas ao enfrentamento das  
631 consequências maléficas que decorrem da mineração,  
632 que se alastram para além de seus locais de origem,  
633 atingindo as cidades.
- 634 • Promoção de políticas que adotem, sempre que  
635 possível: (i) materiais e sistemas construtivos  
636 adaptados ao clima para reduzir o consumo de energia  
637 nas edificações; (ii) tecnologias distribuídas para  
638 geração de energia limpa; (iii) o aproveitamento de  
639 resíduos para geração de energia (biogás); (iv) a  
640 redução do efeito de ilhas de calor com técnicas de  
641 desenho urbano e qualificação ambiental; (v) o  
642 estímulo à mobilidade ativa, ao transporte público  
643 eficiente, limpo e de qualidade e à redução da  
644 dependência de utilização de sistemas de transporte  
645 motorizado individual.

### **Supressiva 1 (Cruz Alta) - Programa Cidades Sustentáveis:**

Promoção de políticas que adotem, sempre que possível: i) materiais e sistemas construtivos adaptados ao clima para reduzir o consumo de energia nas edificações. ii) tecnologias distribuídas para geração de energia limpa. iii) o

aproveitamento de resíduos orgânicos para geração de energia (biogás). iv) o estímulo à mobilidade ativa, ao transporte público eficiente, limpo e de qualidade e à redução da dependência de utilização de sistemas de transporte motorizado individual.

**Aditiva 1 (Campo Bom) - Criação de comitês municipais - amparo legal federal e estadual:**

Criação de comitê municipal de mudanças climáticas e meio ambiente: 1) Formação de um grupo de trabalho intersetorial com representantes da sociedade civil, poder público e especialistas para propor políticas ambientais. 2) Levantamento de dados locais sobre impactos ambientais, climáticos e propostas de mitigação.

**Aditiva 2 (Caxias do Sul) - Implementar política de desenvolvimento de Planos Comunitários de Gestão de Riscos:**

Incluir, nas políticas de enfrentamento à crise climática, a elaboração de planos comunitários de gestão de riscos e desastres, conectados aos planos gerais de defesa civil, com força de lei para efetiva aplicação e implementação das soluções desenvolvidas nos territórios.

**Aditiva 3 (Eldorado do Sul):**

Implementar, junto ao Plano Diretor de cada município, o Projeto de Bacias de Contenção em áreas verdes, em espaços públicos de lazer, em construções de impactos, em loteamentos, adequando topografia local para evitar grandes alagamentos.

#### **Aditiva 4 (Esteio) - Plano de Contingência Intermunicipal:**

Implementação de Sistema de Monitoramento interligado nas Cidades, principalmente em área de risco, com um Plano de Contingência que abranja treinamento à população e participação popular para fins de garantir a sua efetividade.

#### **Aditiva 5 (Esteio) - Planejamento Urbano Ambiental:**

Execução do Planejamento e Ordenamento Urbano ambiental a nível regional, considerando unidades de bacias hidrográficas na Promoção de Cidades Sustentáveis.

#### **Aditiva 6 (Gravataí) - Planejamento Urbano Ambiental:**

A transição ecológica, do ponto de vista das populações, implica romper com a lógica do lucro privado, da produção e propaganda desenfreadas de supérfluos, descartáveis e efêmeros; romper com a mercantilização da natureza, colocando a vida no centro e reorganizando a economia segundo critérios sociais, ecológicos e democráticos: 1) Desmercantilização da natureza: Fim das concessões de áreas verdes, rios, aquíferos e bens comuns à exploração privada (empreendimentos, condomínios, etc.) com investimentos revertidos para obras de prevenção e respostas aos desastres ambientais. Nos dois casos o planejamento e liberação (das referidas obras) passando pela Sociedade Civil Conselho Ambiental e Consulta Popular como por exemplo no Programa Cidades Verdes Resilientes; 2) Fomento à agroecologia: Apoio à produção familiar e camponesa, aos assentamentos sustentáveis e à soberania alimentar; valorização dos saberes populares e dos modos de vida tradicionais. 3) Urbanismo e direito à cidade: Enfrentamento à especulação imobiliária e ao colapso

urbano gerado pela lógica do mercado; planos diretores populares e ecológicos; expansão do transporte público de qualidade, gratuito e limpo; arborização, contenção das ilhas de calor, acessibilidade universal à água e ao saneamento ambiental. 4) Justiça ambiental e popular: ampliação da democracia ambiental com protagonismo dos territórios atingidos; criação de mecanismos de reparação climática; fortalecimento da educação ambiental crítica, popular e antirracista.

#### **Aditiva 7 (Guaíba) - Estimular práticas agroecológicas sustentáveis, educação ambiental rural e fiscalização:**

Estimular práticas agroecológicas sustentáveis, educação ambiental rural e fiscalização. Restauração das matas ciliares. Plano de Contingência para Catástrofes Climáticas e ações de fiscalização. Substituição das árvores consideradas invasoras e dominantes por árvores nativas. Obrigatoriedade de receituário agrônomo. Garantia do acesso universal à água.

#### **Aditiva 8 (Novo Hamburgo) - Renaturalização urbana - plano de arborização e manejo recursos hídricos:**

*[União das propostas 1 e 2]*

1) Implementar a renaturalização urbana através do desenvolvimento de plano de arborização, priorizando regiões com baixa cobertura vegetal para promover ambientes sustentáveis, bem-estar social e enfrentamento às mudanças climáticas e; 2) Implementar a renaturalização dos territórios municipais por meio do desenvolvimento, execução e fiscalização de plano de manejo de recursos hídricos e da recomposição dos ecossistemas.



### **Aditiva 9 (Osório) - Zoneamento Ambiental como base da expansão urbana:**

Incluir como diretriz da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU) a elaboração de Zoneamento Ambiental Municipal como base para o planejamento da expansão urbana e do desenvolvimento sustentável (ambiental, econômico e social), de forma a integrar aspectos ecológicos, fundiários e socioeconômicos à ocupação territorial.

### **Aditiva 10 (Rio Grande):**

Fomentar a resiliência das cidades, através de uma política Municipal de soluções baseadas na natureza, que seja passível de reprodução em todos os municípios conforme as especificidades locais, incluídas estratégias de certificações quanto à adaptação das moradias ao clima da cidade e a relação da construção com o território.

### **Aditiva 11 (Santana do Livramento) - Proteção e Recuperação de Áreas Verdes:**

*[Desmembrada]*

Investir na criação e manutenção de parques e jardins públicos ajuda a preservar a biodiversidade local e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. O reflorestamento de áreas degradadas e a proteção de mananciais são ações fundamentais para manter o equilíbrio ecológico, além de políticas de uso do solo que protejam essas áreas podem ser implementadas, promovendo um desenvolvimento urbano responsável.

### **Aditiva 12 (Santa Maria) - Mudança Climática e Sustentabilidade Territorial:**

Estabelecer, no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, um marco para a promoção de ações territoriais descentralizadas de enfrentamento à mudança climática, com base em: 1) Governança ambiental participativa e multissetorial, envolvendo municípios, conselhos, instituições e comunidades. 2) Gestão pública ambiental ativa, com planos de adaptação e mitigação integrados ao planejamento urbano. 3) Mobilização da sociedade civil, com fomento à corresponsabilidade e à cidadania climática. 4) Educação ambiental formal e não formal, com enfoque em justiça climática e sustentabilidade urbana. 5) Incentivos sociais proativos para práticas sustentáveis em habitação, mobilidade, gestão de resíduos, energia e uso do solo.

### **Aditiva 14 (São Lourenço do Sul):**

Capacitação constante para os municípios se adequarem e acompanharem as soluções e adequações para enfrentamento dos eventos climáticos extremos.

### **Aditiva 15 (São Sebastião do Caí) - Defesa Civil Forte:**

Fortalecer e buscar financiamento às defesas civis municipais, para equipamentos, equipes, métodos de monitoramento e alertas de desastres.

### **Aditiva 16 (São Sebastião do Caí) - Criação de Bacias de Contenção:**

Implementar, junto ao Plano Diretor de cada município, o Projeto de Bacias de Contenção em áreas verdes, em espaços públicos de lazer, em construções de grandes

impactos, e em loteamentos, adequando à topografia local para evitar grandes alagamentos.

**Aditiva 17 (Viamão):**

1) Identificação das áreas de risco e suscetíveis ao agravamento de desastres climáticos. 2) remoção de famílias ocupantes em áreas de risco (respeitando os protocolos). 3) monitoramento de bacias com risco de enchentes e alagamentos. 4) rigor na aprovação de novos empreendimentos em áreas potencialmente transformadoras das bacias e rios. 5) investimento em prevenção e defesa civil. 6) criação de um conselho para emergências climáticas. 7) Encerrar imediatamente as ações que visam implantar aterro sanitário metropolitano em Viamão, considerando a falta de viabilidade técnica e legal demonstradas, o conflito socioambiental gerado com as comunidades e povos afetados, os efeitos danosos às reservas do ambiente natural, bem como a necessidade de construir alternativas de políticas públicas de gestão alinhadas com a Política Nacional de Resíduos Sólidos que envolve valorização de catadores e recicladores, coleta seletiva, logística reversa, economia circular, observando as práticas sustentáveis (reduzir, reutilizar, reciclar e repensar).

646

647 **b) Transformação digital e território**

648 A transformação digital provoca uma grande mudança  
649 cultural, inédita, rápida e difícil de entender na sua totalidade.  
650 Afeta as formas de pensar e agir nas organizações,  
651 governos, empresas e na sociedade de forma geral,  
652 trazendo diversos desafios.

653 Para enfrentar esses desafios a PNDU deve assumir as  
654 seguintes diretrizes:

- 655 • Promoção do Direito de Acesso à Internet para todas  
656 as pessoas como parte do Direito à Cidade, o que está  
657 expresso nos oito objetivos estratégicos da Carta  
658 Brasileira de Cidades Inteligentes. O Direito de Acesso  
659 à Internet está previsto no Marco Civil da Internet no  
660 Brasil (art. 4º, inciso I da Lei nº 12.965, de 2014);
- 661 • Promoção da adoção das tecnologias digitais na  
662 governança municipal, reduzindo as desigualdades de  
663 acesso a elas, considerando de forma crítica os fatores,  
664 as tecnologias e os agentes fornecedores, vinculados  
665 aos processos de adoção de tecnologias digitais na  
666 governança urbana;
- 667 • Utilização de tecnologias livres, que permitam atender  
668 às necessidades reais das cidades. Iniciativas e  
669 soluções digitais devem estar alinhadas com uma visão  
670 estratégica de desenvolvimento urbano sustentável e  
671 de qualidade de vida. Além disso, devem estar  
672 sintonizadas com a diversidade brasileira; e
- 673 • Promoção de políticas, programas e ações de  
674 aperfeiçoamento de infraestruturas, ferramentas e  
675 sistemas digitais para a prestação de serviços públicos  
676 urbanos de qualidade.

### **Aditiva 1 (Guaíba) - Inclusão Digital:**

Transformação e inclusão digital com acesso à internet de  
qualidade, buscando soluções integradas para problemas

urbanos, históricos e complexos tomando as precauções necessárias para conteúdos ocultos ou velados.

**Aditiva 2 (Passo Fundo) - Cuida de mim:**

*[Reenquadramento da Estadual para a Nacional]*

Aplicativo destinado a menores de idade, tutores, idosos que contenham as informações quanto às consultas médicas, escola, lazer, segurança, garantindo acesso à internet, com pontos de conexão gratuita, principalmente em áreas de ocupação e loteamentos de interesse social.

**Aditiva 3 (Sapucaia do Sul) - Programa de acesso à internet:**

*[Reenquadramento da Estadual para a Nacional]*

Programa de acesso a internet que atenda estudantes em situação de vulnerabilidade social que estejam ligados a Programas do Governo e famílias cadastradas no CadÚnico, nos moldes do programa Baixa renda de energia elétrica.

677

678 **c) Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle**  
679 **Armado dos Territórios Populares**

680 O fenômeno da expansão dos grupos criminais armados –  
681 facções do tráfico de drogas e grupos de milícias – se  
682 expande para diversas localizadas, em todas as regiões do  
683 país, e não pode ser mais ignorado pelos seus efeitos sobre  
684 a militarização e *milicialização* das cidades. O enfrentamento  
685 dessa questão precisa ser considerado no desenho das  
686 políticas urbanas.

687 Nessa perspectiva, devem ser diretrizes da PNDU:

- 688 • Promover o levantamento de informações e  
689 diagnósticos sobre o domínio de grupos criminais  
690 armados em territórios populares que sejam objeto de  
691 programas urbanos desenvolvidos diretamente ou com  
692 apoio do governo federal;
- 693 • Buscar formas de articulação com as políticas de  
694 segurança dos governos estaduais para prevenir e  
695 evitar o controle das ações públicas por parte dos  
696 grupos criminais armados, no caso das intervenções  
697 em territórios populares sob o seu domínio;
- 698 • Promover a prestação integral de serviços urbanos nos  
699 territórios populares onde forem desenvolvidos  
700 programas com apoio do governo federal, de forma a  
701 evitar o controle desses serviços por grupos criminais;
- 702 • Promover a regulação dos serviços urbanos nos  
703 territórios populares onde forem desenvolvidas ações  
704 para garantir o seu caráter público; e
- 705 • Promover e instituir mecanismos de gestão comunitária  
706 dos territórios populares para promover padrões de  
707 solidariedade local fundados na tolerância, na paz, na  
708 democracia e na justiça social.

709 No que se refere à interface com a política de segurança  
710 pública, destaca-se a importância de: (i) ampliar o debate  
711 social e institucional sobre a política nacional de inteligência  
712 e segurança pública; (ii) defender a elaboração de planos  
713 estaduais de redução da letalidade policial; (iii) debater e  
714 propor políticas e medidas visando à desmilitarização e ao  
715 maior controle das ações das polícias Militar e Civil; (iv)  
716 sustentar a defesa do fim das operações militares como  
717 dispositivo de rotina do policiamento nos territórios

718 periféricos e de favela; (v) promover canais de controle social  
719 e de gestão democrática das políticas federal e estaduais de  
720 segurança pública; e (vi) adotar políticas de restrição à  
721 comercialização e ao uso de armas letais.

### **Aditiva 1 (Rio Grande):**

Legitimar Culturalmente a Juventude negra, periférica e de comunidades tradicionais, para fortalecer o território através da educação e da cultura diante dos cenários de violência praticado pela segurança pública.

### **Aditiva 2 (Viamão):**

1) impulsionar e viabilizar eventos culturais periféricos. 2) inovar e impulsionar projetos culturais de formação e inovação cultural em espaços alternativos com o uso das novas tecnologias. 3) acesso democrático à internet. 4) impulsionar empresas e ações de mulheres, com ênfase às mulheres negras e indígenas empreendedoras. 5) retomada do hospital materno-infantil. 6) criação de mais delegacias da mulher, habitação temporária para mulheres e acolhimento, educação para não violência. 6) resposta rápida para casos de violência, com acompanhamento especializado, garantindo a integridade física da mulher. 7) punição exemplar para evitar que casos assim continuem se multiplicando graças a impunidade. 8) implementação de políticas de atenção e amparo à juventude, valorizando os espaços de convivência e manifestação artística e cultural.

### **Aditiva 3 (Sapucaia do Sul) – Segurança Pública:**

*[Reenquadramento da Estadual para a Nacional]*

Incentivo à regularização fundiária com objetivo de reduzir ações do crime organizado.

### **Aditiva 4 (Santana do Livramento) – Educação e Capacitação Comunitária:**

*[Desmembrada]*

Implementar programas de educação e capacitação focados na gestão comunitária e no desenvolvimento urbano sustentável e com essas iniciativas capacitar os líderes comunitários em técnicas de autogestão e planejamento urbano, fortalecendo a capacidade das comunidades de negociar e colaborar com as autoridades locais para alcançar soluções habitacionais sustentáveis a longo prazo.

### **Aditiva 5 (Santana do Livramento) – Educação e Formação em Economia Solidária:**

*[Desmembrada]*

Desenvolver programas educacionais voltados para a inclusão da economia solidária no currículo escolar, além de oferecer workshops e cursos de capacitação para adultos, fomentando uma cultura de cooperação e empreendedorismo social, capacitando cidadãos a participarem efetivamente de iniciativas solidárias.



#### **4. DESAFIOS A SEREM DEBATIDOS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS**

É hora de cada município e de cada morador olhar para o seu território e pensar sobre os diferentes agentes presentes na cidade, seus interesses, suas identidades e seus conflitos. Neste contexto, refletir sobre o que precisa ser feito para promover a função social da cidade e sobre os desafios prioritários a serem superados para alcançar as cidades que queremos e podemos construir, cada uma da sua forma, cada uma com seu próprio projeto de futuro, achando soluções viáveis, pactuadas e compatíveis com suas dinâmicas sociais, econômicas e políticas.

É preciso que cada um de nós possa sentir a cidade como sua casa coletiva, possa andar nas ruas sem medo, em calçadas acessíveis, possa andar a pé ou de bicicleta, se assim desejar. Possa ter e usufruir de espaços públicos de qualidade, ter acesso a teatro, cinema e praças. Possa desfrutar da sombra de uma árvore num dia de sol em plena via pública e encontrar abrigo da chuva quando precisar, enquanto espera o ônibus passar sem demora. Possa ter opções de transporte diferentes e gastar menos tempo se deslocando entre a casa, a escola, o trabalho, o lazer e a cultura. Possa ter uma moradia digna, com título registrado no cartório. Possa ter água potável, coleta e tratamento de esgoto, saúde.

A cidade é o lugar de viver da grande maioria dos habitantes do planeta. Precisamos gostar e cuidar desses lugares. Precisamos de cidades generosas com os idosos, com a pessoa com deficiência, com as mulheres, com as crianças, com os jovens, com os negros e índios, com os

753 trabalhadores e trabalhadoras. Precisamos de cidades vivas  
754 de dia e de noite. Precisamos dizer: “essa cidade também é  
755 minha e eu quero participar das decisões sobre o seu futuro”.  
756 Neste ciclo de conferências das cidades, cada cidadão e  
757 cidadã, cada cidade, deve refletir sobre sua identidade,  
758 sobre suas características, sobre seus conflitos e  
759 identidades, sobre seus desafios e sobre suas  
760 potencialidades, para desenhar a partir daí seus caminhos  
761 para o desenvolvimento urbano inclusivo e socialmente  
762 justo.

763

764

## **Caderno de Propostas - Estadual**

765

### **Rio Grande do Sul**

766

767 **A Política Estadual de Desenvolvimento Urbano (PEDU)**

768

769 **Objetivos e diretrizes Gerais da PEDU**

#### **Aditiva 1 (Cachoeirinha) – Desenvolvimento econômico:**

PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO INCLUSIVA priorizando juventude, mulheres, pessoas com deficiência e trabalhadores informais (ESTADO).

#### **Aditiva 2 (Guaíba) – Qualificação profissional para população:**

Qualificação profissional para população buscando atender as necessidades locais, especialização para que as oportunidades de novos empregos sejam ocupadas pelos moradores de suas respectivas regiões através de laboratórios de Inovação Cidadã.

#### **Aditiva 3 (Guaíba):**

Programas de educação socioambiental, para fomento contínuo das políticas públicas, aplicados desde o ensino básico, com ênfase em educação de trânsito e mobilidade.

#### **Aditiva 4 (Humaitá) - Programa Estadual de Políticas Urbanas Articuladas:**

Fomentar projetos municipais que integrem dois ou mais setores urbanos, com incentivo técnico e financeiro.

#### **Aditiva 5 (Humaitá) - Programa RS Mais Planejamento:**

Apoiar municípios com treinamentos, repasse de softwares e modelos de gestão estratégica e financeira.

#### **Aditiva 6 (Humaitá) - Fundo Estadual de Incentivo à Gestão Estratégica Municipal:**

Linha de financiamento para projetos estruturantes com metas e indicadores de desempenho.

#### **Aditiva 7 (Novo Hamburgo) – Qualificação de Praças Públicas:**

Criação de programa que vise fomentar e apoiar a qualificação de Praças Públicas, promovendo acessibilidade, inclusão social, segurança e infraestrutura adequada com ênfase no atendimento às necessidades da primeira infância, de idosos, pessoas com deficiência e demais grupos com mobilidade reduzida.

#### **Aditiva 8 (Porto Alegre) - Desenvolvimento Econômico, Inovação com Justiça Social - Proposta 1:**

Formação de jovens aprendizes junto às comunidades vulnerabilizadas economicamente, incluindo pessoas com PCDs. Os recursos devem ser descentralizados do Sistema S. O trabalho de comunicação junto ao público-alvo deve ser consistente, devendo ser estruturado profissionalmente.

### **Aditiva 9 (Tramandaí) – Ciclos Formativos:**

Elaborar ciclos formativos permanentes sobre educação ambiental junto às escolas, movimentos sociais e poder público, com intuito de conscientizar os jovens, as comunidades e órgãos públicos sobre a importância dos temas e a sua urgência, tais como saneamento, mobilidade e infraestrutura para citar apenas alguns exemplos.

### **Aditiva 10 (Tramandaí) – Centro de inclusão de PCD's e TEA:**

Criar Centro de Inclusão de PCD's e TEA para ampliar atendimento especializado à população em tempo integral, como um Espaço-Educação em apoio ao Sistema de Ensino como professores, alunos, terapeutas e famílias atípicas, tanto no âmbito estadual como municipal.

770

## **EIXO 1: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E COM O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

773

### **a) Diretrizes e Propostas para as Políticas de Habitação e Regularização Fundiária da PEDU**

774

775

### **Aditiva 1 (Cachoeirinha) - ALUGUEL SOCIAL:**

Criação de um fundo por parte do governo do estado para atender às demandas de aluguel social.

### **Aditiva 2 (Carazinho) - Gestão estratégica e financiamento:**

Instituição de procedimento metodológico para levantamento do Déficit habitacional dos municípios, com estruturação do Departamento de Habitação para manutenção de dados, novos cadastros e monitoramento de famílias beneficiárias (aquisição de sistema informatizado).

### **Aditiva 3 (Caxias do Sul) - Implementar Escritórios Públicos de Arquitetura e Engenharia:**

Estruturação de um Escritório Público de Arquitetura e Engenharia – ATHIS (Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, conforme Lei nº 11.888/2008), responsável pela elaboração de projetos compatíveis com o território e com as necessidades das famílias, com o objetivo de garantir maior qualidade nas soluções habitacionais e maior personalização das moradias. Essa medida visa reduzir o abandono de unidades habitacionais construídas e prevenir outros problemas futuros, por meio da oferta de orientação qualificada aos usuários e do fortalecimento do sentimento de pertencimento. Propõe-se ainda ampliar o acesso da população de baixa renda à habitação digna, por meio de projetos públicos e gratuitos de arquitetura e urbanismo, além de investir na formação técnica e popular sobre habitação e o direito à cidade.

#### **Aditiva 4 (Caxias do Sul) - Política de Incentivo à Produção de Habitação Sustentável com Enfoque em Populações Vulneráveis:**

*[Proposta que abrange todos os níveis da política – Nacional, Estadual e Municipal]*

1) O objetivo da proposta é promover o acesso à habitação digna e sustentável, com atenção especial às necessidades de pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças e famílias em situação de vulnerabilidade social. O grupo discutiu sobre a criação de linhas de financiamento com subsídios em todas as esferas (municipal, estadual e federal) para a construção de habitações com acessibilidade universal, eficiência energética e uso de fontes de energia limpa. 2) utilização de instrumentos de política tributária e incentivos urbanísticos — como outorga onerosa e IPTU progressivo — para estimular a produção de unidades habitacionais sustentáveis. 3) integração das ações habitacionais com políticas de saúde, assistência social e convivência comunitária, promovendo inclusão social e fortalecimento do sentimento de pertencimento. As contribuições do grupo destacam o envelhecimento da população, a ausência de acessibilidade nas moradias e o distanciamento das políticas públicas em relação às realidades das comunidades. A proposta visa fomentar a produção de moradias com qualidade, respeitando a diversidade e garantindo inclusão, equidade e sustentabilidade no território.

### **Aditiva 5 (Esmeralda) - Acesso a Moradia Digna:**

*[Proposta que abrange todos os níveis da política – Nacional, Estadual e Municipal] \*\*Enquadrada como política habitacional\*\**

Propomos a criação e disponibilização de linhas de financiamento específicas para a construção e reforma de moradias na zona rural, uma vez que atualmente há uma escassez de opções de crédito para essas regiões. Essas linhas devem ser acessíveis, com taxas de juros reduzidas e prazos de pagamento mais longos, de modo a atender a realidade financeira dos moradores rurais. Além disso, é fundamental facilitar o acesso ao crédito tanto para a construção de novas moradias quanto para a melhoria das já existentes, garantindo o direito à moradia digna para todas as famílias, independentemente de sua localização.

### **Aditiva 6 (Gravataí):**

Indicadores de Equidade Social e Territorial, Monitoramento de moradia, infraestrutura, desigualdades e acessibilidade. Programas Sociais de Moradia, Evitar desvios de verbas públicas para especulação imobiliária. Priorizar mulheres chefes de família nas unidades habitacionais. Justiça Fiscal e Financiamento Público Garantir recursos para desenvolvimento urbano sustentável. Respeito às Identidades Culturais Projetos de habitação devem considerar a história e cultura local. Autogestão comunitária apoiada pelo Poder Público. Educação e Espaços Públicos Manutenção e fortalecimento da escola municipal (não substituição pela estadual). Ocupação de espaços públicos com políticas de educação, cultura e esporte. Incentivo à criação de áreas de lazer acessíveis. Conselho e



Participação Social Permanente Manter o Conselho das Cidades e fóruns permanentes de discussão.

**Aditiva 7 (Lajeado) - Programas habitacionais:**

*[Proposta que abrange todos os níveis da política – Nacional, Estadual e Municipal]*

Desenvolvimento de programas habitacionais universais para famílias que excedem o teto de renda do programa Minha Casa Minha Vida calamidade e institucional faixa 1 e 2.

**Aditiva 8 (Novo Hamburgo) - Criar uma política interdisciplinar de Habitação de Estado:**

*[Proposta que abrange todos os níveis da política – Nacional, Estadual e Municipal]*

Criar uma política de Habitação de Estado, com estrutura e equipe técnica interdisciplinar, proporcional ao número de habitantes, com fluxos de processos bem definidos e repasses fundo a fundo com percentuais estipulados por parte da União, Estados e Municípios.

**Aditiva 9 (Osório) - Criação de um Programa Habitacional de Interesse Social executado e financiado em parceria com Estado e Município:**

*[Reenquadramento da Nacional para a Estadual] \*\* Observar aditiva 1 (Nacional) de Gestão interfederativa, cooperação e consórcios \*\**

O acesso à moradia digna é um direito social garantido pela Constituição Federal e um dos pilares para o desenvolvimento humano e urbano sustentável. No entanto, grande parte da população de baixa renda enfrenta

dificuldades para conquistar esse direito, seja por insuficiência de recursos, precariedade das habitações existentes ou falta de acesso a políticas públicas eficazes. A criação de um Programa Habitacional de Interesse Social, executado e financiado em parceria entre Estado e Município, representa uma estratégia eficaz para reduzir o déficit habitacional, promover a inclusão social e garantir o direito à cidade para milhares de famílias. Essa iniciativa é justificada por diversos fatores: 1) Déficit habitacional local: Muitos municípios ainda enfrentam carência significativa de moradias adequadas, especialmente entre famílias com renda de até três salários mínimos. 2) Precariedade das habitações existentes: Além da falta de unidades, há moradias em condições inadequadas de saneamento, ventilação, estrutura e acesso a serviços básicos. 3) Impacto social e econômico positivo: O programa pode gerar empregos diretos e indiretos na construção civil, estimular a economia local e melhorar a qualidade de vida das comunidades atendidas. 4) Integração entre os entes federativos: A parceria entre Estado e Município permite a união de recursos financeiros, técnicos e administrativos, garantindo maior escala, eficiência e capilaridade na execução das ações. 5) Fomento ao desenvolvimento urbano planejado: ao ser inserido em um plano diretor ou política de expansão urbana, o programa pode evitar ocupações irregulares e promover bairros sustentáveis, com infraestrutura adequada, mobilidade e acesso a equipamentos públicos.

**Aditiva 10 (São Leopoldo):**

Recursos para extensão do aluguel social calamidade.

**Aditiva 1 (Carazinho) – Saneamento Básico:**

Elaboração e implementação de uma Política Pública inovadora para gestão de resíduos sólidos urbanos através do chamamento e responsabilização das empresas por recolher e reciclar os produtos recicláveis, do fortalecimento e apoio às associações de catadores para a coleta seletiva.

**Aditiva 2 (Cruz Alta) - Saneamento Básico para todos em área urbana:**

Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de esgotamento sanitário no meio urbano.

**Aditiva 3 (Novo Hamburgo) - Dispositivo definição projetos prioritários para a comunidade:**

Criação de um dispositivo de mobilização social para definição dos projetos prioritários para a comunidade, no que diz respeito ao saneamento e sua universalização.

**Aditiva 4 (Porto Alegre) – Fortalecimento dos fundos e conselhos das cidades, habitação e saneamento, além dos comitês das bacias hidrográficas:**

*[Desmembrada]*

[...] Ampliação dos investimentos nos serviços de saneamento, com fortalecimento dos mecanismos de regulação, fiscalização e controle social, destacando que o saneamento é aqui entendido como água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos, bem como sistemas de proteção contra cheias.

779 **c) Diretrizes e Propostas para a Política de Mobilidade**  
780 **Urbana da PEDU**

**Aditiva 1 (Cachoeirinha) - Integração modal metropolitana:**

Criação de cartão único de vale-transporte para toda a região metropolitana.

**Aditiva 2 (Campo Bom) - Mobilidade e tráfego RS239:**

Realizar estudos da necessidade de construção de viaduto ao longo da RS239 entre Campo Bom e Sapiranga, visando o tráfego de pedestres e a segurança da população devido ao adensamento populacional da região.

**Aditiva 3 (Campo Bom) - Custeio de Transporte público:**

Destinação de recursos estaduais e federais para o custeio do transporte público municipal.

**Aditiva 4 (Cruz Alta) - Mobilidade Urbana ativa:**

Incentivar a mobilidade ativa, implementando infraestrutura favoráveis ao deslocamento (calçadas, ciclovias, ciclofaixas), sempre considerando a integração modal, acessibilidade universal, iluminação, paisagismo, sinalização adequadas.

**Aditiva 5 (Lajeado) - Financiamento de malha viária:**

Programas de financiamento para estruturação da malha viária urbana, com adequação das vias existentes e novas vias projetadas com planejamento para transportes coletivos e drenagem pluvial.

### **Aditiva 6 (Nova Santa Rita) – A política de mobilidade urbana na PNDU:**

Que seja viabilizado a criação de BILHETE ÚNICO INTEGRANDO TRENSURB E ÔNIBUS NAS CIDADES DA LINHA TRENSURB (Metropolitana e Vale dos Sinos).

### **Aditiva 7 (Novo Hamburgo) – Ações de mobilidade no entorno das escolas:**

Criação de programa e financiamento para a implantação de ações integradas de segurança viária, acessibilidade e mobilidade no entorno das escolas, promovendo o direito de ir e vir com segurança de crianças, adolescentes e toda comunidade escolar.

### **Aditiva 8 (Sapucaia do Sul) - Mobilidade na região Metropolitana:**

Ampliação e Qualificação do trecho da RS 118 com a rótula da Theodomiro. Não pedagiamento da RS 118. Integração de mobilidade urbana e transporte público para Região Metropolitana de Porto Alegre

### **Aditiva 9 (Viamão):**

1) Adoção de tarifa única para o transporte intermunicipal metropolitano tendo como valor de referência a tarifa do Trensurb; 2) incentivar o transporte de massa ampliando para as demais cidades da região metropolitana o Trensurb, o BRT e o VLT; 3) Reafirmar a defesa do Trensurb estatal; 4) Inclusão de Viamão nos projetos de ampliação do Trensurb; 5) Incremento da fiscalização com a qualificação e valorização dos organismos públicos de controle e regulamentação (reestruturação da Metroplan e Secretarias

de Transporte). 6) Censo sobre a geração de viagens e pesquisa qualitativa dos serviços coletivos concedidos.

**Aditiva 10 (Viamão) - Duplicação das vias de tráfego intenso e vitais no socorro às enchentes:**

*[Parcial]*

[...] A imediata duplicação da RS 118, trecho entre o viaduto da RS 040 até o anel viário da Freeway. A duplicação da RS 040 do viaduto entroncamento com a RS 118 até Balneário Pinhal. Além da duplicação da Estrada Caminho do Meio, que liga a RS 040 à Avenida Protásio Alves em Porto Alegre. Estas obras caracterizam-se como urgentes dado a iminência de novas ocorrências climáticas da envergadura da que enfrentamos em 2024. Recursos para execução destas podem ser provenientes dos Fundos de Reconstrução - Firece (Fundo de Apoio à Infraestrutura para Recuperação e Adaptação a Eventos Climáticos extremos) ou outros recursos que sejam incluídos em orçamentos dos Entes Federados Estadual e/ou Federal com recursos BNDEs ou Consórcios.

781

782 **EIXO 2: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO**

783 **a) Gestão interfederativa, cooperação e consórcios**

**Aditiva 1 (Campo Bom) - Consórcios públicos:**

Consolidar os consórcios públicos para ações conjuntas entre municípios vizinhos, em obras que permitam a partilha de políticas, serviços, conhecimentos e tecnologia.

### **Aditiva 2 (Guaíba) - A proposta de incentivo ao cooperativismo:**

A proposta de incentivo ao cooperativismo visa preencher lacunas históricas de organização comunitária, ampliar o protagonismo dos cidadãos e impulsionar práticas de economia circular. Ao articular setores públicos, privados e a sociedade civil, a iniciativa fortalece redes de colaboração e estimula o desenvolvimento sustentável da Região, tornando os municípios referência em inovação social e governança participativa.

### **Aditiva 3 (Humaitá) - Criação de Escritórios Regionais de Apoio Técnico aos Municípios:**

Apoiar municípios com assessoria especializada em planejamento urbano, habitação, mobilidade, saneamento e meio ambiente.

### **Aditiva 4 (São Leopoldo):**

Articulação do poder público e da sociedade civil, com suas instâncias representativas, com Municípios vizinhos, Governo do Estado e Governo Federal para planejamento de Planos compatíveis para contenção de cheias e gestão da bacia hidrográfica do Rio dos Sinos.

### **Aditiva 5 (Tramandaí) - Consórcios intermunicipais:**

Promover a formação de consórcios intermunicipais, de modo a ter quantitativo populacional necessário para participação, alinhando-se os regramentos entre municípios garantindo uma maior gestão das regiões, controle social e gestão democrática das cidades em consonância ao Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU).

785      **b)      Gestão das regiões metropolitanas**

**Aditiva 1 (Sapucaia do Sul) - Manutenção da Trensurb:**

Manutenção da TRENSURB pública e ampliação do diálogo entre os Municípios atendidos diretamente por esta, bem como melhorias na integração do transporte público metropolitano, com a criação, por exemplo, de bilhete único.

786

787      **c) Controle social e gestão democrática das cidades**

**Aditiva 1 (Esmeralda) - Gestão Democrática e Participação Social:**

*[Reposicionamento de as políticas de habitação e regularização fundiária da PEDU]*

Propomos que os governos estaduais incentivem os pais a estimular a participação de seus filhos nas oficinas e atividades educacionais oferecidas pelos municípios, como forma de aproximar as futuras gerações das políticas sociais e garantir a construção de uma sociedade mais cidadã e consciente. Essas oficinas devem ser voltadas para o aprendizado sobre direitos e deveres, permitindo que as crianças e adolescentes se envolvam ativamente nas questões sociais e comunitárias desde cedo.



### **Aditiva 2 (Osório) - Fortalecimento dos Conselhos de Participação Social com caráter deliberativo, intersetorialidade e comunicação direta entre esferas municipais e estaduais:**

A participação social qualificada é um dos pilares do Estado Democrático de Direito e da gestão pública transparente, justa e eficiente. Os conselhos gestores são espaços fundamentais para garantir que as decisões públicas sejam tomadas com base no diálogo entre governo e sociedade, respeitando os direitos coletivos, a diversidade dos territórios e a vontade popular expressa. No entanto, a fragilidade institucional de muitos conselhos, o desrespeito às suas deliberações e a ausência de diálogo entre esferas federativas têm comprometido a eficácia da participação social. Diante disso, a proposta busca reconhecer, valorizar e estruturar os conselhos como instâncias legítimas de decisão sobre políticas públicas.

### **Aditiva 3 (Porto Alegre) - Governança Colaborativa e Participação Cidadã - Proposta 1:**

Recompor efetivamente os valores dos fundos municipais/estaduais com o desenvolvimento, por parte dos governos, na instituição e estruturação de mecanismos de transparência que informem sobre o orçamento público, comuniquem e divulguem sobre as realizações, orçamentos e indicadores do governo e do município. Além disso, os dados e informações que se referem aos itens anteriores devem englobar as dimensões sociais, ambientais, ecológicas e econômicas, trabalhando também para alfabetizar os atores sociais sobre os aspectos técnicos das questões, dados e ações comunicadas.

#### **Aditiva 4 (São Leopoldo):**

Reforma do Conselho Estadual das Cidades alterando o DECRETO NO 57583, DE 30 DE ABRIL DE 2024, respeitando as proporções e representações do Conselho Nacional das cidades.

788

#### **789 d) Financiamento da PEDU**

#### **Aditiva 1 (Esmeralda) - Regularização fundiária e urbanização:**

*[Reposicionamento de as políticas de habitação e regularização fundiária da PEDU]*

Propomos que os governos estaduais criem incentivos fiscais e estabeleçam linhas de crédito acessíveis, com foco na regularização fundiária e no apoio à ampliação e reforma de moradias tanto na zona rural quanto na zona urbana. Essas políticas devem ser desenvolvidas para promover a inclusão social e garantir que as famílias de baixa renda, especialmente aquelas em áreas periféricas e rurais, tenham acesso a condições dignas de habitação e infraestrutura básica.

#### **Aditiva 2 (Novo Hamburgo) - Criação do índice de construção social:**

Inclusão de índice de construção social no processo de aprovação de projetos com compensação financeira para o Fundo Municipal de Habitação, com processo de análise das

famílias multiespécie para destinação à nova unidade habitacional

**Aditiva 3 (Porto Alegre) – Fortalecimento dos fundos e conselhos das cidades, habitação e saneamento, além dos comitês das bacias hidrográficas:**

*[Desmembrada]*

Criação, fortalecimento e recomposição financeira de fundos municipais e estadual de habitação, dos conselhos gestores de habitação, dos conselhos municipais de saneamento e dos conselhos municipais das cidades, garantindo a destinação exclusiva dos recursos de acordo com a temática de seus fundos com a participação popular, estabelecendo, como uma das fontes dos recursos, o IPTU Progressivo, recursos arrecadados pelas REURB-S e as compensações e contrapartidas dos grandes empreendimentos de impacto (de primeiro, segundo e terceiro grau) e projetos especiais. [...]

**Aditiva 4 (Porto Alegre) - Adjudicação de imóveis:**

Criar a modalidade de adjudicação de imóveis urbanos privados em regime de execução fiscal e que não cumpram sua função social, sem a necessidade de reposição do valor ao órgão devedor, assim como existe para áreas rurais. A lista de imóveis públicos que estavam à venda foi disponibilizada para Habitação de Interesse Social.

### **EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS**

#### **a) Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas**

##### **Aditiva 1 (Cachoeirinha) – Construção de dique:**

Projeto e construção de um dique de proteção para a ETE-FREE-WAY, que não está contemplado no anteprojeto para o Sistema de Proteção Contra Cheias de Cachoeirinha.

##### **Aditiva 2 (Caxias do Sul) - Implementar política de desenvolvimento de Planos Comunitários de Gestão de Riscos:**

Incluir, nas políticas de enfrentamento à crise climática, a elaboração de planos comunitários de gestão de riscos e desastres, conectados aos planos gerais de defesa civil, com força de lei para efetiva aplicação e implementação das soluções desenvolvidas nos territórios.

##### **Aditiva 3 (Caxias do Sul) - Política Estadual de Infraestrutura Verde:**

Criar política de contrapartidas, a partir do impacto que as obras — públicas e privadas — exercem sobre seu entorno, no sentido de prevenir ou mitigar danos resultantes dos impactos ambientais dessas obras. Exemplos: 1) criação de

tanques de retenção para obras que impermeabilizem grandes parcelas de solo. 2) aumento da área permeável, dependendo do impacto no fluxo de dispersão de água da chuva. 3) destinação de espaço que sirva como alojamento em momentos de crise como enchentes e enxurradas.

#### **Aditiva 4 (Cruz Alta) - Programa Cidades Sustentáveis:**

Promoção de políticas que adotem, sempre que possível: 1) materiais e sistemas construtivos adaptados ao clima para reduzir o consumo de energia nas edificações. 2) tecnologias distribuídas para geração de energia limpa. 3) o aproveitamento de resíduos orgânicos para geração de energia (biogás). 4) o estímulo à mobilidade ativa, ao transporte público eficiente, limpo e de qualidade e à redução da dependência de utilização de sistemas de transporte motorizado individual.

#### **Aditiva 5 (Guaíba) - Implantar programa integrado permanente de educação ambiental, aliado à infraestrutura adequada:**

Implantar programa integrado permanente de educação ambiental, aliado à infraestrutura adequada. Regularização fundiária e implantar coleta seletiva com inclusão social. Revisão do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, e do Plano de Gerenciamento Ambiental. Fiscalização ambiental.

#### **Aditiva 6 (Humaitá) - Fundo Estadual de Apoio à Resiliência Climática dos Municípios**

Apoiar financeiramente municípios para obras de drenagem, reflorestamento, prevenção de desastres e atualização de planos diretores com foco climático.

## **Aditiva 7 (Novo Hamburgo) - Renaturalização urbana - plano de arborização e manejo recursos hídricos:**

*[União das propostas 1 e 2]*

1) Implementar a renaturalização urbana através do desenvolvimento de plano de arborização, priorizando regiões com baixa cobertura vegetal para promover ambientes sustentáveis, bem-estar social e enfrentamento às mudanças climáticas e; 2) Implementar a renaturalização dos territórios municipais por meio do desenvolvimento, execução e fiscalização de plano de manejo de recursos hídricos e da recomposição dos ecossistemas.

## **Aditiva 7 (Porto Alegre) – Fortalecimento dos fundos e conselhos das cidades, habitação e saneamento, além dos comitês das bacias hidrográficas:**

*[Desmembrada]*

[...] Garantia da participação social na decisão sobre a destinação dos recursos do Fundo de Reconstrução do Rio Grande do Sul nos seus respectivos conselhos, garantindo agilidade e transparência no atendimento às famílias atingidas pelas enchentes.

## **Aditiva 8 (Sapucaia do Sul):**

Agilidade nos estudos para garantia dos recursos destinados a ações de manutenção e preventivas de desastres naturais.

## **Aditiva 9 (Tramandaí) - Legislação Estadual revisada e atualizada:**

Revisar a legislação Estadual na sua totalidade visando a sua adequação à emergência climática, em que o

ordenamento e territorialidade estão prejudicadas pelas intempéries climáticas em nosso estado se fazendo urgente e necessária uma legislação efetiva que priorize a saúde, a moradia e o bem-estar social dos gaúchos.

795

796 **b) Transformação digital e território**

**Aditiva 1 (Cruz Alta) - Programa Cidades Inteligentes:**

Adoção das ferramentas digitais para aprimorar os processos de transparência e consulta.

**Aditivo 2 (Humaitá) - Plataforma Estadual de Monitoramento Climático e Ambiental.**

Sistema online com dados de precipitação, temperatura, focos de queimadas, nível de rios e áreas de risco. Acesso gratuito para gestores municipais e Defesa Civil local.

**Aditivo 3 (Sapucaia do Sul) - Manutenção de equipamentos e conservação:**

Melhorias, manutenção de equipamentos e conservação dos laboratórios de informática nas escolas estaduais e ampliação e qualificação da rede de internet.

797

798 **c) Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle**  
799 **Armado dos Territórios Populares**



[Sem propostas]

800

## **SISTEMATIZAÇÃO DAS PROPOSTAS OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES - IPPUR/UFRJ**

Orlando Santos Júnior - Coordenador Geral Brasil

Vanessa Marx - Coordenadora Rio Grande do Sul

Fernanda Teixeira Jardim

## **REDE DE APOIO À REALIZAÇÃO DO CICLO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES**

**TED 969928/2024: Elaboração de Metodologia para apoiar a realização do ciclo de conferências previstos no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades**

Prezadas e prezados delegadas e delegados,

A Rede Observatório das Metrópoles está apoiando a realização do ciclo da conferência nacional das cidades, a partir da elaboração de metodologia e análise dos resultados das suas diferentes etapas.

Neste sentido, convidamos vocês, delegadas e delegados, a responder este questionário de avaliação das etapas estadual e municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades (QR code abaixo). O preenchimento com suas respostas não é demorado e é fundamental para a avaliação do Ciclo de Conferências.



Contamos com sua participação! Muito obrigada!



### Cais Embarcadeiro

O maior espaço de gastronomia e entretenimento do RS, com opções de bares e restaurantes.

De terça à sexta das 11h às 22h30, finais de semana e feriados das 10h às 22h.

Avenida Mauá, 1050 - Centro Histórico.

Entrada gratuita.

### Casa de Cultura Mário Quintana

Originalmente Hotel Majestic, é um prédio histórico brasileiro e um centro cultural da cidade de Porto Alegre, um dos maiores e mais bem aparelhados do Brasil.

De terça à domingo, das 10h às 22h.

Rua dos Andradas, 736 - Centro Histórico.

Entrada gratuita.

### Museu de Arte do Rio Grande do Sul (MARGS)

A coleção de arte do museu é composta por arte brasileira, com ênfase na produção de artistas gaúchos, e também por obras de artistas estrangeiros, da qual conta com nomes significativos da arte mundial.

Praça da Alfândega s/n - Centro Histórico

De terça a domingo, das 10h às 19h (último acesso às 18h).

Entrada gratuita.

### Fundação Iberê Camargo

Entidade cultural que tem como objetivos a preservação, o estudo e a divulgação da obra do pintor gaúcho Iberê Camargo.

De quinta à domingo, das 14h às 18h

Avenida Padre Cacique, 2000 - Cristal

Ingressos de R\$ 10 à R\$ 30

### Linha Turismo

Roteiro turístico de Porto Alegre, que permite o embarque e desembarque, dentro do mesmo dia, nos principais pontos turísticos da cidade com locução turística.

[linhaturismo.com.br](http://linhaturismo.com.br)

## **Viva o Centro a Pé**

Caminhadas culturais para olhar Porto Alegre de novas formas.  
Programação pelo Instagram @vivaocentroape

## **Viva Mais POA**

14 roteiros diferentes com guias credenciados

28 de ago. de 2025, 15h – 17h

Em frente a entrada do Mercado Público

R\$76.88

31 de ago. de 2025, 15h - 17h

Em frente a entrada do Mercado Público

R\$76.88

[vivamaispoa.com.br](http://vivamaispoa.com.br)

## **Vinícolas Urbanas de Porto Alegre**

[casadeturismo.com.br/vinicolas-urbanas-de-porto-alegre/](http://casadeturismo.com.br/vinicolas-urbanas-de-porto-alegre/)

## Anotações

[illegible]

[illegible]

## Anotações



[illegible]

## Anotações





[illegible]

## Anotações



[illegible]

## Anotações



[illegible]

## Anotações

[illegible]

[illegible]

## Anotações

[illegible]



[illegible]



FEDERAÇÃO GAÚCHA DAS UNIÕES DE ASSOCIAÇÕES  
DE MORADORES E ENTIDADES COMUNITÁRIAS



**OBSERVATÓRIO  
DAS METRÓPOLES**

Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia



**FRENAVRU/UVB**



# 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

**ConCidades**  
CONSELHO DAS CIDADES

SECRETARIA DE  
**HABITAÇÃO  
E REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA**

SECRETARIA DE  
**DESENVOLVIMENTO  
URBANO E  
METROPOLITANO**



GOVERNO  
DO ESTADO  
**RIO  
GRANDE  
DO SUL**

O futuro nos une.

MINISTÉRIO DAS  
**CIDADES**



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO